Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 134

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Congresso Federal

RIO, 13

Continuam suspensas as sessões do Congresso Federal.

Dr. Lauro Muller

RIO, 13

O dr. Lauro Muller, ministro da industria e viação, partirá no dia 15 do corrente para Juiz de Fóra, afim de assistir, no dia 16 á solenne inauguração dos bondes electricos e da nova estação central.

Dr. Affonso Penna

RIO, 13

O dr. Affonso Penna continúa a ser muito festejado no Estado do Rio Grande do Norte.

S. exc. assistirá hoje á inauguração da estrada de ferro central do Rio Grande do Norte, primeira secção.

O convenio de Taubaté

RIO, 13

Em S. Paulo realizou-se a annunciada conferencia entre politicos, relativamente ao convenio de Taubaté.

O dr. Jorge Tibiriçá, presidente do Estado, banqueteou o dr. Carlos Peixoto, leader da camara federal.

Apolices de 1895

RIO, 13

Foi resolvido o resgate das apolices do emprestimo de 1895.

Limites com o Perú

RIO, 13

Consta que o general Belarmino de Mendonça, chefe da commissão mixta do Perú e do Brazil, hontem chegado, recusou em Manáos assignar os estudos e a acta da conclusão dos trabalhos, em consequencia de infracções por parte da commissão peruana.

Para as victimas do «Aquidaban»

RIO, 13

Causou optima impressão a remessa dahi, de vinte contos de réis, producto da subscripção promovida em favor das victimas do *Aquidaban*.

A' excepção de S. Paulo, Pernambuco foi o Estado que mais subscreveu.

General Bocayuva

RIO, 13

O general Quintino Bocayuva, que foi acommettido de um grave accesso de grippe, está em convalescença franca.

Os syndicatos agricolas de Pernambuco

RIO, 13

O dr. Estacio Coimbra, deputado por esse Estado, conferenciou com o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, sobre a representação dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco.

Eliu Root

RIO, 13

O sr. Eliu Root, ministro do exterior dos Estados Unidos, além das cidades do Recife e S. Salvador, visitará as de Petropolis, Nitheroy e Belém,

Negrel

RIO, 13

Chegam de S. Paulo noticias de que se aggravam o estado de Negrel, ferido ali por um sargento da força estadual.

O consul francez telegraphou ao ministro da França, aqui residente, opinando no sentido de recolher-se a Paris toda a missão militar.

Transferencias

RIO, 13

Fram transferidos o capitão Ernesto Carlos Cezar do 19.° batalhão de infantaria para o 36.° e deste para aquelle o capitão Affonso do Rego Barros, e do 10.° regimento de cavallaria parr o 11.° o coronel Justiniano Rocha.

O official Negrel

RIO, 13

Telegrammas de Londres dizem estar averiguado que o sargento que tentou assassinar o official francez Negrel em S. Paulo, foi levado a praticar o crime em consequencia dos maus tratos que lhe infligia esse instructor.

Promoções

RIO, 13

Na arma de cavallaria foram promovidos, por merecimento a coronel o tenente-coronel Luiz Antonio Cardoso e a tenente-coronel o major Alencastro Fontoura.

O «Tiradentes»

RIO, 13

O cruzador *Tiradentes* chegou hoje a Montevidéo.

«O Lloyd»

RIO, 13

A Companhia *Lloyd* contractou a compra dos navios da empresa *Gram-Pará* afim de estabelecer as linhas de navegação entre os portos da Bahia, Pernambuco, Santos, Buenos-Aires e Montevidéo, carregando no regresso assucar e algodão do norte para o sul.

Cambio

RIO, 13

O cambio fechou hoje a 16 1/2.

EXTERIOR

Em Portugal

LISBOA, 13

Os ministros de Estado tratam de reduzir os vencimentos dos funccionarios publicos.

Duello

LISBOA, 13

Bateram-se em duello o general Dantas Baracho e o dr. Zeferino Candido, director da *Epoca*, jornal que se publica nesta capital.

S. Antonio

LISBOA, 13

Têm tido grande influencia e enthusiasmo as festas de S. Antonio.

Monsenhor Macchi

LISBOA, 13

Realizaram se com verdadeira pompa os funeraes de monsenhor Macchi, nuncio apostolico.

Compareceram as pessôas mais em evidencia na sociedade lisboeta.

Importante declaração

PARIZ, 13

O sr. Sarrien, presidente do conselho dos ministros, declarou na camara dos deputados que antes de quaesquer outras medidas, proporá a amnistia pelos crimes politicos, o respeito aos direitos de propriedade e liberdade publica e a regulamentação das horas de trabalho.

A Tuberculose

PARIZ, 13

O dr. Calmette acaba de communicar á Academia de sciencias que tem origem intestinal a tuberculose pulmonar.

Abrir-se á importante debate a respeito desta these.

O problema do trabalho

ROMA, 13

O governo cuida seriamente do problema do trabalho.

A cura do cancro

BERLIM, 12

Em Heidelberg se reunirá a 24 de setembro deste anno o congresso internacionol para tratar da cura do cancro.

Dr. Joaquim Nabuco

WASHINGTON, 13

O dr. Joaquim Nabuco, embaixador do Brazil, receberá hoje na universidade de Columbia o titulo de doutor em leis.

WASHINGTON, 13

O dr. Joaquim Nabuco, embaixador do Brazil, embarcará a bordo do paquete *Celtic* para Liverpool, donde tomará passagem para o Rio de Janeiro num dos paquetes da Royal Mail.

A "JUVENILIA" DE ODILON NESTOR

Como uma discreta fonte de graça e de bom senso,—coisa rara em poesia,—os mimosos carmes e «doloras» de Odilon Nestor conquistaram sem esforço a espontanea sympathia do publico. Esse grande critico, se nem sempre é convidado a pontificar em coisas d'arte, raras vezes tambem se engana, quando seu voto é necessario.

Dahi a voga destas 54 composições de *Juvenilia* e a estima dos que leem pelo nome do poeta.

Que resta ainda por dizer, se, em geral, cerca de 1134 versos agradaram satisfactoriamente os iniciados e os profanos d'Arte Rimada e foram sufficientes para collocar em evidencia mais uma individualidade litteraria?

Positivamente nada.

Ou dá-se, porventura, com *Juvenilia* o caso de uma renovação nos dominios da poesia brazileira?

Longe disso; o livro não contem rompantes sonoros de orchestra «wagneriana». São, antes, notas rapidas da autobiographia do poeta, musicadas para uso dos corações affeitos á melancholia velada, á eloquente mudez que se espirala dentre as ondulações da planta e as caricias de um ninho,—ou a ouvir e entender queixumes e suspiros na asa da briza tréfega e indiscreta.

Deslizam tam «biblicamente» resignadas as trovas de *Juvenilia*, tam á surdina cantam de amor e de magua, envoltas ora na escumilha de rendas duma nuvem branca, e ora nos tons de rosa á moda bretã, que instinctivamente nos acodem á memoria aquelles doces versos do immortal Chancer, imitados do *Permesiva* do glorioso Dante:

«Through me men go into the blissful place
Of the hearts heal and deadly woundes cure;
Through me men go unto the well of Grace,
Where green and lusty May doth ever endure;
This is the way to all good aventure;
Be glad, thou Reader, and thy sorrow offcast,
All open am I, passin, and speed thee fast!»

Por mim se vae ao sitio venturoso,
Propicio ao coração, dos males cura;
Por mim se vae da Graça ao manso pouso,
Onde Maio, a florir, perenne dura;
Aqui não faz caminho a Desventura;
Quem triste veiu, a dôr já não concentra...
Exulta, bom Leitor! Exulta e entra!

E se não se duvida da sinceridade com que Odilon Nestor procura objectivar em rimas o sainete maguado de suas emoções lyricas, é porque sua originalidade consiste effectivamente na maneira de saber tirar partido de formas antiquadas e estereis como as do lyrismo, pondo á parte o que encerravam de convencional e transitorio, para conservar apenas o que é o proprio fundamento de toda poesia, classica, romantica, lyrica ou parnasiana e symbolista; isto é: o gosto, o caracter depressivo da subjectividade humana, sem o qual os mais correctos e bellos versos passam á categoria de essencias empalhadas em caixinhas de luxo para uso do lenço e da cutis num salão de baile.

Assim, acceitando os cantares de *Juvenilia* como devem sel-o,—a simples idealisação dos vagos movimentos da alma tentando extrair do intimo das coisas uma certa philosophia ou razão de ser,—já podemos firmar o criterio preciso para comprehender o genio poetico inspirador da obra e a significação da voga que vae fazendo.

Seria falsear a analyse, dizer que o poeta é o «Andréa senz'Errore» do Parnaso, todo abalado ao ruido sonoro e triumphal de seu Pégaso frementc, a lhe galgar o cimo, na sezão da gloria.

Elle proprio não se reconheceria incluido naquella hyperbolica definição Ludwig Boerne ao falar de João Paulo:—«O poéta é o consolador da humanidade; é-o, quando o ceu o escolhe para mensageiro de seu verbo supremo, quando Deus lhe imprime na fronte o seu sello, sem que elle reclame por essa mensagem do alto a minima e vil recompensa.»

Ou, como diz melhor o texto:—«Der Dichter ist der Troster der Menschheit; er ist es, wenn der Himmel selbst ihn bevollmachtig, wenn ihm Gott sein Siegel auf die Stirne gedruckt und wenn er nicht um schnoden Botenlohn die himmlische Botschaft bringt.»

Como elementos puramente litterarios, os themas são restrictos e demasiado singelos, a faculdade verbal não se eleva até á orchestração e ao colorido, o verso, comquanto isento de defeitos positivos, denuncia limitações e as rimas preferentemente empregadas nenhum papel desempenham na evocação dos estados mentaes que o joven artista procurou suggerir. Suas fontes principaes de inspiração convergem todas para um ponto: a dor humana, tratada á maneira de Mœterlinck ou de Stechetti:

Quando faz concessões á realidade positiva, como n'*O Homem*, *A um cego*, *Destino*, *A uma Orphan*, *No meio das Arvores*, varias outras composições,—bem se está a ver quanto procura pôr em destaque a incongruencia flagrante dessa realidade com o seu sentir de homem violentamente enclausurado nella.

O que, porém, na factura e substancia de *Juvenilia*, como obra darte, mais se nos recommenda é o *estylo*. Estylo que se caracteriza pelos seguintes dons: a medida, a clareza, a melodia e o desenho. E porque só os temperamentos poeticos possuem taes qualidades, claro é que Odilon Nestor é genuinamente um emissario das musas. Naturezas como a delle, quer manejando o plectro, quer se externando em prosa, tendem á fabulação ou á phantasia, tamanha a influencia de sua sensibilidade imaginativa. Justificam por essa forma a definição que da Poesia formulou Emerson:—«Poetry is the perpetual endeavour to express the spirit of the thing, to pass the brute body, and search the life and reason which causes it to exist.»

***

Será o Verso o unico instrumento apto para traduzir esse perpetuo esforço do homem buscando espiritualizar todas as coisas e remontar do corpo inerte á vida e á razão de sua existencia?

Rigorosamente, o Verso, a despeito do bellissimo conceito de D'Annunzio, é apenas um condensador, um instrumento imperfeito e ingrato para essa «creação rhythmica da belleza», que é a poesia no pensar de Poe. Não tem hoje aquella funcção social das primeiras edades, quando o canto chôral e a dança, emprestando-lhe poderoso concurso, dramatisavam a fabula ou ficção poetica.

Mas ao clão e á tribu succede a Cidade que se eleva até á nação, e não podendo viver isolada politicamente, a nação desata os liames do territorio e só encontra sua verdadeira razão de ser na sociedade dos Estados. A lingua já se nos mostra insufficiente para corresponder às exigencias dos novos ideaes. O artista da Palavra passa inconscientemente ao papel de *commis voyageur* entre os homens de seu tempo. Tem que interpretar uma a uma as idéas vigentes de uma democracia mundial. E' o polyglotta e o andador das almas febris e desencantadas do orbe inteiro, que entre uma oscillação do cambio e uma parada militar mal podem ululár e carpir suas angustias intimas.

Nessas condições o Verso perdeu seu momento historico, e o labor da Prosa monopolizou tudo.

Entretanto, a raça latina affeiçoou-se de tal modo ao rhythmo, ao numero e á medida, bebem tam copiosamente na divina fonte da mocidade eterna e da Bellesa Pura, que não desestima ainda agora a graciosa linguagem dos antigos deuses.

Por isso, o romantismo não desertou para sempre dos arrayaes onde travou suas mais porfiadas pugnas, e por onde caladamente passa, inventando estratagemas de trovador faceiro, a suppôr que nos illude com a meia duzia dos nomes attribuidos a suas escolas actuaes.

Não tem outra explicação a voga dos ternos carmes e «doloras» de Odilon Nestor.

A voga não suppre a gloria. Logar commum que, todavia, convem repetir aos artistas novos como o joven autor de *Juvenilia*.

A grande Arte o espera e, comquanto, a expressão pouco ou nada contenha de preciso e claro, queremos com ella significar: a arte que, no eventual e transitorio, tenta fixar o *humano* e *divino* que ha em todas as coisas, isto é a Verdade e a Belleza.

França Pereira.

REPORTAGEM

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se hontem a 42.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Coelho de Moraes, Francisco Corrêa, Joaquim Guimarães, Cornelio Padilha, Motta Silveira, Pinheiro Ramos, José Osorio e Antonio Pernambuco.

Foi lida, submettida á discussão e sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O sr. 1° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1. secretario da camara dos deputados, remettendo a resolução iniciada ali, este anno, pelo projecto n. 74, prorogando por mais sete dias a actual sessão do congresso.

Submettido immediatamente á discussão, foi sem debate approvado, declarando o sr. presidente que vão ser feitas as devidas communicações.

Passou-se ao expediente do sr. 2° secretario.

Foi lido, indo a imprimir, sob n. 116, um parecer da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara, n. 64, deste anno, (licença de seis mezes a João José de Carvalho Moraes).

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou se á ordem do dia.

Entrando em 2.ª discussão, foram sem debate approvados os projectos da camara, deste anno, ns. 61 (orçamento de Iguarassú) e 65 (elevando a villas os povoados Floresta dos Leões e Tigipió).

Exgottou se a ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, tendo designado a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos ns. 56, 62 e 68 deste anno e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem a 71.ª sessão ordinaria sob a presidencia do sr. Pereira Tejo, tendo comparecido os srs. Faria Neves, Severino Montenegro, Pereira Tejo, João Elysio, Francisco Synesio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Joaquim Bandeira, Euphrasio Cunha, Honorato Marinho, Pereira da Costa, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Henrique Lins, Francisco Boulitreau, Domingos de Abreu e Affonso de Barros.

Lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação foi approvada.

O sr. 1.° secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Petição dos negociantes estabelecidos com armazens de recolher, requerendo reducção de impostos.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 73 (fabrica de mosaicos) foi, sem debate approvado e dispensado de interstício a requerimento do sr. Honorato Marinho.

O projecto n. 50 (alterações nas taxas do sello) entrando em 3.ª discussão, o sr. João Elysio usando da palavra, apresentou á mesa mais uma emenda assim concebida:

«Ao n. 1 sob a rubrica-sello de estampilhas onde couber:

«Até 5 volumes 500 réis. Diga-se—O 1°. volume 200 réis e os demais 100 réis cada um. 13 6 906.—Dr. *João Elysio*.»

Apoiada e submettida á discussão foi sem debate approvada, bem como a emenda que foi apresentada na sessão anterior e o referido projecto.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 53 (orçamento do Estado), os srs. João Elysio, Nobre de Lacerda, Joaquim Bandeira, Oswaldo Machado e Henrique Lins apresentaram diversas, emendas, as quaes depois de apoiadas, foram submettidas conjunctamente á discussão.

Encerrada esta, foram approvadas as apresentadas na sessão anterior, bem como as que foram na presente e o referido projecto.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 72 (licença ao bacharel Paulo Silveira) foi sem debate approvado e remettido á Commissão de redacção.

Foi lido, submettido á discussão e sem debate approvado o seguinte parecer já publicado no jornal da casa:

N. 151—da commissão de fazenda e orçamento, opinando pela approvação de um acto do governador do Estado (projecto n. 73).

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, designando para amanhan a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres.

Segunda discussão do projecto n. 75 (credito supplementar) e das emendas apresentadas na 3.ª dos projectos ns. 50 (alteração nas taxas de sello) e 53 (orçamento do Estado), 3.ª discussão do projecto n. 73 (fabrica de mosaico), 12 de 1903 (disponibilidade da professora Quiteria de Almeida Bastos) e 6 deste anno (casas para escola e cadeira nos municipios de Altinho e Tacaratú) ambos do senado.

×

Coisas do telegrapho

São muito conhecidos os trocadilhos e epigrammas a que o serviço dos telegraphos tem dado logar.

Correm mundo interessantes variedades, a respeito das traducções telegraphicas despertando algumas franco o riso.

Nesse numero bem se pode incluir o despacho que o *Correio da Manhan* estampou em sua edição de 5 do corrente, a proposito da viagem do dr. Affonso Penna:

«RECIFE, 3 (retardado).—O dr. Affonso Penna visitou Caxangá.

De volta foi á egreja da Penha, onde orou, visitando successivamente o mercado e a penitenciaria.

Um criminoso de morte lhe pediu intercedesse por seu indulto.

No trem especial, foi servido o almoço.

Em companhia do governador do Estado, admirou ainda s. exc. os monumentos historicos da Cathedral e do convento de Santo Antonio, e, nas residencias dos srs. Duarte Coelho e Camarão, o panorama do Recife e varios quadros da guerra hollandeza e da intendencia.»

Effectivamente o arranjo está de um sabor adoravel!

Desde o almoço que *mister* Fletcher fez servir no seu *trem especial* até os quadros da guerra da Intendencia, com escala pelas residencias dos srs. Duarte Coelho e Camarão, tudo constitue excellente desopilativo...

×

Enviaram-nos hontem os srs. Estevão Barretto Baptista & C, estabelecidos á rua da Palma n. 110, um pacote do café moido, que expõem á venda, denominado *Café Baptista*.

E' excellente a amostra que nos remetteram elles, de primeira qualidade, sem addicionamento de substancias que possam affectar a saude do consumidor.

Basta isto para merecer acceitação.

×

Os cangaceiros

De mais um assalto teve conhecimento a chefatura.

Realizou-se elle a 7 do corrente, no engenho *Mundo Novo*, distante 9 leguas da cidade de Iguarassú, cuja policia sómente dois dias depois teve sciencia e providenciou a respeito.

A casa escolhida pelos bandidos foi a do sr. Dunstan Attilano Guedes da Cunha, residente naquella propriedade, onde penetraram ás 10 horas da noite, armados de pistolas e punhaes, subjugando logo aquell agricultor, de quem exigiram todo o dinheiro que tivesse em seu poder.

Não satisfeitos os malfeitores com a entrega de 207$000 em cedulas, juntaram toda a roupa do aggredido, um par de botões de ouro para punhos, um relogio de prata, um capote, uma rede nova, um bahú de flandes, contendo trinta mil réis em nikels, uma espingarda fina para caça, um correntão de ouro e, depois de ligeira refeição, disseram-lhe: *se houver denuncia disto, v. perderá a vida.*

O sr. Dunstan nada murmurou, vendo ainda um do perverso bando botar os arreios no seu cavallo de estima e conduzil-o entre pilherias.

Acompanhado de 8 praças, no domingo ultimo, pela manhan, esteve procedendo ás diligencias o delegado do respectivo municipio.

Em auto de perguntas foram ouvidos o roubado e varias pessoas mais.

Sabe-se que os assaltantes seguiram em direcção á cidade de Goyanna.

×

A policia fez recolher hontem ao hospicio da Tamarineira cinco pessoas alienadas, as quaes estiveram em observação na cadeia desta capital.

Os infelizes que seguiram pela manhan e devidamente escoltados chamam-se Manoel José de Sant'Anna, João Theodoro de Lima, Antonio Vicente Ferreira, João Calixto da Silva e a mulher Celestina Maria.

×

OS FASTOS DE CUPIDO

Dois *lovelaces* recebeu hontem o coronel administrador da detenção para guardar no grande estabelecimento.

Chamam-se estes: Jovino Marcellino Bezerra, individuo de 29 annos de edade, altura regular, branco e agricultor e o pretinho João Miguel, rapazola de 18 annos, desempenado e sacudido.

O primeiro foi remettido pelo dr. 2° delegado da capital e o ultimo pelo subdelegado do 2° districto de S. José.

As pequenas seduzidas pelos taes já se submetteram á exame no gabinete dos srs. medicos legistas.

×

Pelo trem da *Great Western* chegou ante-hontem de Limoeiro para a cadeia desta capital afim de ter o conveniente destino o louco Antonio Felix, rapaz de cor parda, solteiro e que exercia ali a profissão de agricultor.

Acha-se o infeliz as ordens da chefatura de policia.

Pela lavoura

A *Sociedade Auxiliadora da Agricultura* vae convocar para o proximo dia 20 uma reunião extraordinaria, devendo a ella comparecer os membros da directoria do syndicato central, bem como todos os interessados pela lavoura.

Diversos assumptos determinaram a convocação dessa reunião.

Nella, porém, será de preferencia discutida a representação de que foi portador o dr. Estacio Coimbra, na qual se cogita de um emprestimo de quatro mil contos de reis.

Terá logar a reunião na séde da *Auxiliadora*, a 1 hora da tarde.

×

Na delegacia de Gravatá acham-se depositados uns burros de côr castanha e um cavallo rudado, animaes apprehendidos ali em poder de um individuo suspeito.

Encontramos esta nota na chefatura de policia.

×

Alma religiosa

Estão annunciadas para amanhan as seguintes missas funebres:

ás 8 horas, na matriz de S. José, por alma de Maria de Queiroz Boom;

ás 8 horas, na egreja da Madre Deus, por alma de José Rodrigues de Azevedo;

ás 8 horas na matriz da Bôa-Vista, por alma de Laura Amelia Monteiro Pessôa;

ás 8 horas na egreja do Espirito-Santo, por alma de Pedro Machado de Souza Ramires.

✠ Terá logar no sabbado 16 do corrente, a ladainha a N. S. das Neves, promovida pelos devotos de S. Sebastião e N. S. do Bom Successo.

×

Recebemos hontem uma surpreza para as festas de junho, intitulada o *Thesouro de Satan*.

Custa a mesma 200 réis e acha-se á venda em diversas casas de fogos.

×

Vida social

A senhorita Angelina De Stefano, em commemoração do 1.° anniversario do passamento de sua irman, Maria Rosa De Stefano, nos remetteu cem coupons da ferro-carril, para a *Liga contra a tuberculose*.

— Em sua séde á rua das Trincheiras n. 19, 1.° andar, reune-se amanhan o *Gremio dos Professores Primarios*, em sessão ordinaria.

— A senhorita Thereza Maria Ignez De Stefano e os jovens Januario e Miguel Moscatelli De Stefano, em commemoração do 1.° anniversario do desapparecimento de sua irman Maria Rosa De Stefano, nos remetteram 50 coupons da ferro-carril, para o dispensario Octavio de Freitas.

— Reúne-se hoje, ás 12 horas do dia, o *Gremio litterario Lauro Sodré*, em sessão ordinaria.

×

DELEGACIA FISCAL

Realizou se ante-hontem a sessão extraordinaria da junta da fazenda federal presentes os srs. Padua Mamede delegado fiscal, 1.° escripturario dr. Heraclides Campello servindo de contador o dr. Gonsalves Mello procurador fiscal sendo apresentado a julgamento o seguinte expediente:

Requerimento de d. Izabel Maria da Silva Santiago, irman solteira do fallecido Jovino da Silva Santiago, pedindo o relacionamento da importancia de 324$141, sendo 124$441 de montepio e 200$000 do quantitativo para funeral e luto; relativamente ao periodo de 9 de setembro a 31 de dezembro de 1904.—Mandou-se relacionar, solicitando-se do thesouro o necessario credito;

Requerimento de d. Ignez de Castro da Silva Santiago, irmã solteira do fallecido Jovino da Silva Santiago, pedindo o relacionamento da importancia de 124$441, divida do montepio relativa ao periodo de 9 de setembro a 31 de dezembro de 1904.—Mandou-se relacionar, solicitando-se do thesouro o necessario credito;

Requerimento de Joanna de Paula Porto Machado pedindo pagamento de divida de exercicios findos na importancia de 739$080, proveniente de lavagem de roupa para a enfermaria da escola de aprendizes marinheiros nos mezes de maio a dezembro de 1905.—Submetteu-se o processo ao julgamento do sr. ministro da marinha, nos termos do art. 14 do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889;

Requerimento de Agripino de Mendonça Vasconcellos, pedindo permissão para vender a casa n. 29, á travessa do Peixoto, edificada no terreno de marinha n. 231 A, a Paulo Francisco de Souza pela quantia de 1.500$000.—Mandou-se expedir guia para o pagamento do laudemio, expedindo-se em seguida a portaria da licença;

Requerimento de Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, pedindo a necessaria licença para transferir o dominio util de terreno de marinha n. 24, sito á praia dos Milagres, em Olinda, a Thomaz Eduardo André Conber, pela quantia de 1:000$000.—Mandou-se extrair guia para o pagamento do laudemio, expedindo em seguida a portaria de licença;

Officio n. 308 do inspector da alfandega, remettendo o requerimento em que a União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco pede seja interposto o dispositivo do art. 3.° da lei n. 1452 de 30 de dezembro de 1905.—O sr. delegado fiscal, de accôrdo com os pareceres, decidiu que os objectos constantes do art. 3.° da lei citada estão sujeitos ao regimen commum dos despachos *ad valorem* não dependendo, portanto, de autorização previa do sr. ministro da fazenda, como nos casos de isenção de direitos.

Aquella disposição trata apenas da reducção de direitos e para obter a sua effectividade basta que os interessados dirijam-se á inspectoria da alfandega, provando a sua qualidade de gerentes de empresas agricolas, proprietarios de campos de criação, ou de syndicatos organizados na fórma da lei n. 979 de 6 de janeiro de 1903.

Nesta conformidade responda-se á alfandega e dê-se sciencia da decisão do sr. ministro da fazenda para os fins de direito.

×

Mulher infeliz

A's 6 1/2 horas da manhan de hontem na occasião em que procurava lançar-se ao Capibaribe, foi segura, na ponte da Recife pelo artista Manoel Climaco da Silva, a meretriz Maria Rosa da Silva, residente á rua Estreita do Rosario n. 43.

Esta infeliz, que, desde algum tempo, soffre das faculdades mentaes, estava quasi despida, sendo preciso o auxilio de mais dois populares para vestil-a e conduzil-a á casa de sua moradia.

Ao chegar ali, Maria trancou se dentro de um quarto, cuja porta a policia arrombou, para poder tomar providencias.

Em companhia da louca residia uma creoula, que confessou não ter a mesma o menor socego durante as noites, passando-as sempre em claro e afflicta.

O subdelegado de Santo Antonio, afim de evitar um facto lastimavel, em vista do estado da rapariga, mandou que a levassem para a cadeia, de onde seguirá com destino á Tamarineira.

Maria, antes do facto referido, ao passar pelo predio n. 26 da rua onde morava, tinha nas mãos um punhal e tentou ferir o sr. Armando de Araujo, que conseguiu livrar-se, fechando rapidamente a porta.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Foi prorogado por 30 dias o praso marcado ao dr. Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, para assumir o exercicio da promotoria de Gloria de Goytá.

*** Assumiu a 1 do corrente o exercicio do officio de 2.° tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, fazenda, residuos, crime, jury e execuções e privativo de orphams e ausentes de Gravatá, o sr. Fulgencio Correia de Mello.

*** Ao sr director geral da instrucção publica do Estado, offereceu hontem a *Libro papelaria Bivar*, do Ceará, exemplares dos *Apontamentos de Arithmetica*, *Noções de Arithmetica*, para uso das escolas primarias, *Algebra Elementar* (1.° e 2.° parte) e *Noções de chimica geral*, todos pelo engenheiro civil F. Marcondes Pereira, approvados pela congregação do *Lyceu* daquelle Estado.

*** Reune-se amanhan ás horas do costume a junta do thesouro federal.

*** Para reger interinamente as cadeiras primarias da villa de Granito, na vaga dos respectivos professores, que foram removidos, o delegado do ensino nomeou o sr. Gualter Peixoto de Alencar, para a do sexo masculino, e d. Maria José de Alencar para a do feminino.

*** Em data de 1 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Flores e em seguida o da vara de direito, na qualidade de 1.° substituto, o dr. Euclides Deocleciano de Carvalho.

*** O sr. ministro da fazenda autorizou a collocação no salão nobre da delegacia fiscal de Sergipe, importante edificio ultimamente construido para funccionar aquella repartição, o retrato do sr. Antonio de Padua Mamede, que exerceu naquelle Estado o cargo de delegado fiscal do thesouro federal.

O illustre sr. Padua Mamede exerce hoje neste Estado egual cargo.

*** O premio de 20$000 concedido no anno passado pelo sr. dr. Coelho Leite, e denominado *Sigismundo Gonçalves*, para a menor das recolhidas ao hospital Pedro II, que melhor comportamento tivesse, por indicação da irman superiora do mesmo hospital, pertencerá á Maria Flora Ferreira, de 15 annos de edade.

O dr. Affonso Penna, ao visitar dito hospital, fez o donativo de 100$000 para as meninas ali recolhidas.

*** A junta administrativa da Santa Casa resolveu mandar caiar e pintar a egreja do Paraiso para a festa de 15 de agosto.

*** Do sr. ministro da marinha recebeu ante-hontem o sr. capitão de fragata Kiappe Rubim o seguinte telegramma:

«Agradeço-vos saudações pela data de hontem.»

*** Em vista do estado precario de sua saude, consta no quartel general que o sr. capitão Pompilio Jorge dos Santos pedirá exoneração de encarregado do deposito dos artigos bellicos, cargo que exerce já ha algum tempo.

*** O capitão de fragata Kiappe Rubim acaba de preparar no edificio do antigo arsenal de marinha um gabinete luxuoso para dar recepção ás autoridades e expediente da repartição que dirige.

*** O vapor *Fagundes Varella*, que hontem fundeou no ancoradouro interno do nosso porto, conduz a seu bordo vinte e dois passageiros.

*** Algumas arvores estragadas que existiam no parque da capitania do porto foram derribadas por ordem do sr. capitão de fragata Kiappe Rubim e serão substituidas por outros tantos pés de oitiseiros.

*** Acompanhado de sua exm.ª familia segue hoje para a cidade de Timbaúba, pelo trem da *Great Western*, em busca de melhoras para sua saude alterada, o sr. major Francisco Casado Lima.

*** Para a cidade de Garanhuns embarcou hoje pela *Great Western*, acompanhado de sua exm.ª familia, o sr. capitão José Ildefonso de Mello.

O PESSOAL DE ARRELIA

Durante a tarde de ante-hontem, os desordeiros Antonio Francisco de Carvalho, vulgo *Antonio Gaiola*, Aureliano Francisco Maciel, cognominado *Duca* e um tal *Antonio Marrequinhas*, foram diversas vezes á casa da mulher Maria da Conceição Damascena, residente na Torre, em attitude ameaçadora e á procura dos filhos desta, Emygdio, Manoel e José Damascena, de quem são desaffectos.

Avisada a policia, tomaram-se as necessarias providencias.

O fim daquelles turbulentos e, por meio de ameaças, conseguirem que os rapazes quando novamente interrogados pelo dr. 1° delegado da capital negarem a autoria dos ferimentos por elles recebidos, em a noite de 10 do corrente, no citado arrabalde, onde são antigos moradores.

— Brandindo uma navalha, o turbulento João Manoel Pinheiro aggrediu ante-hontem, ás 7 horas da noite no districto de Boa-Viagem ao seu desafiecto Antonio José dos Santos, fazendo neste diversos ferimentos.

O offendido chegou hontem pela manhan para o hospital Pedro II, onde foi recolhido com a respectiva guia da policia.

Pinheiro, sendo preso em flagrante por alguns populares, deverá ser enviado brevemente com destino á cadeia desta capital.

— Ante-hontem, foram apresentados ao dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal, os seguintes detentos: Pedro Juvencio de Lima, Germano Kreceira e José de Lima.

Tambem esteve na presença do dr. 1° delegado o réo de nome João Antonio, vulgo *João Bode*.

Estes voltaram novamente para a cadeia desta capital, onde se acham recolhidos.

— Ao dr. juiz municipal da 2.ª circumscripção, por intermedio do 2° dr. promotor publico, remetteu hontem o dr. 2° delegado as diligencias procedidas contra o individuo José de tal, vulgo *José Cabelludo*, autor do ferimento que soffreu o jornaleiro José Lourenço Villarins, a 29 do mez passado, no logar denominado Campo Alegre, districto da Encruzilhada.

— Embriagados, percorriam ante-hontem, á noite, as ruas do districto do Pombal, offendendo a moralidade publica, o pardo Bemvenuto Manoel da Hora e a preta Theodora Baptista dos Santos, viuva e de 24 annos de edade.

Vistos pela policia, foram seguros, á ordem do respectivo subdelegado, que mandou aquelle par de galhetas para a detenção, conforme fomos informados na secretaria da chefatura.

— Hontem foram postos em liberdade: Domingos Joaquim Rabello Costa, por officio do dr. chefe de policia; Luiz de França Menezes, por ordem do subdelegado do 1° districto de S. José e Anselmo José dos Santos, vulgo *Fura coco*, por determinação do subdelegado do 2.

×

DINHEIRO FALSO

Uma outra sedula falsa de 5$000 foi apresentada hontem ao subdelegado da freguesia de Santo Antonio pelos vendedores de bolos Manoel Pedro e José Sebastião.

Disseram elles ter sido a mesma recebida do rapazola Julio Ferreira, que, immediatamente capturado, acha-se no posto policial daquelle districto para as necessarias averiguações.

A pessoa de quem Julio disse ter obtido a nota, que tem o n. 90 318, tambem está preso e chama-se Antonio Lopes.

Proseguem as diligencias.

VARIAS

Estes telegrammas recebeu hontem de Maceió o sr. governador do Estado:

«Tenho a honra communicar v. exc. que hoje passei administração Estado ao exm. dr. Euclides Malta, governador eleito, em possado perante senado, com o vice-governador coronel José Miguel de Vasconcellos, por entre vivas acclamações. Apresentando v. exc. minhas mais sinceras expressões de agradecimentos ás provas de apreço que se dignou me conceder, faço votos pela felicidade pessoal de v. exc. e da patria brazileira. As mais affectuosas saudações.—*Antonio Maximo*.»

«Tenho satisfação de communicar a v. exc. que acabo de tomar posse perante o senado do cargo de governador do Estado. Asseguro a v. exc. os protestos de minha elevada consideração e estima e ponho á vossa disposição os meus serviços publicos e particulares.—*Euclides Malta*.»

×

Ligeiramente enfermo, deixou hontem de comparecer ao expediente no palacio á praça da Republica o dr. Elpidio Figueiredo, secretario geral do Estado.

Desejamos o seu prompto restabelecimento.

×

Por ser hoje dia santificado, os juizes municipaes do commercio darão suas audiencias, sabbado, no logar e hora do costume.

×

Hontem recebeu malas do correio para Maceió, o vapor inglez *Warrior*.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan, 12.° dia util, os alugueis das cadeias e dos quarteis, aos carcereiros e aos professores em disponibilidade.

O pagamento começará ás 10 1/2 da manhan e terminará ás 2 horas da tarde.

×

Do seu collega do Rio Grande do Norte recebeu ante-hontem o sr. governador o seguinte despacho telegraphico:

«Dr. Penna chegou hontem a esta capital, recebido com excepcional manifestação enthusiasmo e apreço. Hoje offereci banquete official a s. exc. Amanhan será inaugurada a estrada de ferro para Ceará Mirim A 15, pela manhan, s. exc. seguirá para Fortaleza. Cordeaes saudações. — *Tavares Lyra*, governador.»

×

Da Parahyba do Norte chegou hontem, á tardinha, a este porto, o vapor inglez *Tyne* da companhia Real Mala.

×

Moradores da Magdalena chamam a attenção do sr. contractante da limpesa publica para o máo serviço que se tem feito ali, especialmente na rua Barão de Bemfica.

Fazendo nossas essas reclamações, esperamos ser attendidos.

×

Hontem, pela manhan, entraram para o ancoradouro interno os vapores nacional *Fagundes Varella* e austriaco *Szeged*, aquelle procedente do Rio de Janeiro e este de Fiume.

Ambos partirão amanhan, o primeiro para o norte e o segundo para o sul.

×

Na secretaria de policia estarão hoje de serviço, o capitão Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos, amanuense, e o auxiliar Antonio Fernandes da Silva.

×

Para o consumo publico foram hontem abatidos no matadouro da Cabanga 70 bois.

×

Amanhan, ao amanhecer, fundeará no lamarão o paquete inglez *Magdalena* da companhia Real Mala, vindo da Europa.

A 1 hora da tarde zarpará para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

Recebemos hontem do Rio o seguinte telegramma:

«Bilhete 10098 da *Loteria Esperança*, no primeiro sorteio, foi premiado com 40 contos e vendido a João Ribeiro, em Nitheroy; o 91241, com 5 contos, foi remettido á officialidade do 1° corpo da brigada policial do Pará; o 68 78 com dois contos, foi vendido a J. Vieira, á rua do Theatro; o 97107, com um conto, a Flavio Novaes, á rua do Rosario, nesta capital.»

×

Estão annunciados para amanhan os seguintes leilões:

ás 11 1/2 da manhan, á rua 15 de Novembro, 41, pelo agente Parlamaqui, de predios em Caxangá;

ao meio dia, em seu armazem, pelo agente Tito Pinto, de varias mercadorias.

×

Para Manáos deve embarcar amanhan, a bordo do *Brazil*, o sr. dr. Theophilo de Freitas.

Desejamos lhe bôa viagem.

×

Na *Fabrica Lafayette* o sr. Bianor de Oliveira expoz desde alguns dias um seu retrato, trabalho de *decoupage*, posto em escolhida moldura.

O sr. Bianor dedica se ha muito tempo a esses estudos, revelando gosto e admiravel paciencia.

Delle conhecemos varios trabalhos desse genero.

×

Subiram á sancção do sr. governador do Estado as seguintes resoluções legislativas:

approvando o acto do governador abrindo um credito extraordinario de 5:0$;

autorizando a prorogação da licença em que se acha o escrivão de orphãos da Victoria, Antonio Ludgero da Silva Costa, por mais um anno;

isentando do imposto de decimas o predio da Associação Commercial Beneficente;

approvando a abertura de um credito supplementar de 10:261$706; autorizando a conceder uma licença de 6 mezes ao 2° official da Recebedoria, José Ildefonso de Mello;

equiparando á Escola Normal o curso mantido pelo *Collegio Prytaneu*;

reformando a legislação eleitoral do Estado.

×

Apos a audiencia do dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, serão amanhan levados á praça diversos predios, para pagamento de impostos atrazados.

×

S. exc. o sr. governador do Estado recebeu hontem do sr. ministro do exterior telegramma avisando-o de que o embaixador do Brazil em Washington lhe communicara que o secretario de Estado Eliu Root, na viagem ao nosso paiz, a bordo do cruzador *Charlestown* tocará nos portos de Belém, Recife e Bahia, cujas cidades visitará, não pernoitando, porém, em terra e devendo chegar ao Rio no dia 25 do corrente.

×

Reune-se depois damanhan, ao meio dia, em uma das salas do Gymnasio Pernambucano, o conselho superior da instrucção publica do Estado.

Ha expediente de despacho inadiavel.

×

Deve ser amanhan installada a 6.ª sessão ordinaria do tribunal correccional no Recife.

A lista dos réos soltos que terão de ser julgados consta do edital que publicamos no logar competente.

UMA AGGRESSÃO

O chefe da estação de Agua Branca, sr. Marcial Camara, domingo ultimo, acompanhado de varios capangas, aggrediu o sr. Pedro de Mattos Feijó, juiz districtal de Glycerio, espancando barbaramente a esse cavalheiro.

Ignora-se o movel de tamanha perversidade.

Sciente do facto, o dr. delegado de Canhotinho procura tomar energicas providencias.

Ao chefe do movimento da *Great Western*, da qual é o offensor empregado, telegraphou immediatamente aquella autoridade, bem como á policia de Quipapá, municipio onde o mesmo reside, solicitando a sua captura.

×

FORO

Jury do Recife

Não havendo numero legal de juizes de facto, deixou hontem de haver sessão continuando multados em 50$000, cada um, os jurados notificados que não compareceram e adiados os trabalhos para amanhan, ás horas do costume, por ser hoje dia santo.

×

DELEGACIA DE POLICIA

1.° DISTRICTO

O dr. delegado do 1.° districto da capital remetteu hontem ao dr. chefe de policia, as diligencias policiaes procedidas contra os individuos Francisco Antonio de Oliveira Filho, conhecido por *Chicuta*, e Francisco Antonio de Oliveira, autores da morte de Paulino Joaquim Bezerra, facto occorrido no dia 29 de maio ultimo no districto policial da Magdalena.

Francisco Antonio de Oliveira, que na casa de detenção se acha recolhido, passou hontem mesmo á disposição do dr. chefe de policia, tendo aviso neste sentido o administrador daquelle estabelecimento.

— Na repartição central da policia, foi hontem vistoriada pelos medicos legistas, á requisição do dr. delegado, a menor de nome Joanna Maria da Conceição que se diz estar deflorada.

— Na delegacia foram hontem interrogados José Francisco de Paiva, Francisco Cesario da Silva e Jovino Ayres dos Santos.

Seus interrogatorios prendem-se a um facto delictuoso havido no dia 6 do corrente mez, na estação central, do qual resultou sair ferido o vigia Manoel Hygino da Silva.

— O subdelegado do 1.° districto policial de São José, em officio datado de hontem communicou ao dr. delegado que ante-hontem pelas 8 1/2 horas da noite, o sargento asylado do 40.° batalhão de infantaria de nome José Augusto Pereira da Costa, ao passar pela rua de Hortas, fôra ferido com uma facada dada pelo seu compadre Irineu de tal, que após o crime se evadiu.

O ferido foi transportado para o hospital militar onde será interrogado.

×

D. Herminia Fernandes Marques, ha dois mezes pouco mais ou menos, estivera hospedada no *Hotel D. Francisca*, em Caxangá, e, ao retirar se dali, deixou, mesmo porque tencionava voltar, diversos objectos dentro das gavetas de uma commoda antiga.

Precisando, porém, do quarto onde estava aquelle movel, a proprietaria do estabelecimento de nome Adelia Plessman, fez remover o pelos rapazolas João Estanislão e Oscar de Sant'Anna para outra dependencia do predio, dizendo conter o mesmo roupas de uma sua freguesa ausente.

Ouvindo esta advertencia, os dois combinaram deixar a janella do gabinete cerrada e á noite penetraram sorrateiramente, levando tudo quanto pertencia a d. Herminia Marques.

Um delles já se acha preso, o de nome João Estanislão, que confessou ter praticado o roubo, com o fim de presentear a uma pequena pela qual está apaixonado.

Vimos a nota dos objectos desapparecidos na 2.ª delegacia da capital e publicamol-a em seguida: uma toalha de crochet, dois ternos de brim de côr, um vestido de cambraia, uma caixa com rendas e bicos, dois vestidos em corte, um de seda e outro de cambraia, uma pequena mala, uma concha de metal, um fraque novo, um paletot, dois peitilhos, tres metros de fita salmon, tres talheres, um cabide para chapéo, um par de meias, dois copos bordados, duas chicaras, um corte de fazenda alcochoada e quatro fronhas.

A respeito do facto foram tambem ouvidas madame Plessman e d. Herminia Fernandes Marques, que presentemente reside, com a familia, á rua da Concordia n. 194.

Continuam as diligencias.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Rosario, á rua Larga do Rosario n. 35 e amanhan a pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

— **Visitas domiciliarias:**

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 55, 57, 59 e 61, á rua do Brum, 16, 14, 10 e 6, á travessa do Corpo-Santo.

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas da Magdalena á Torre.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou o predio n. 14, á travessa do Frata.

— **Vaccinações:**

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 5 pessoas.

Vaccinará amanhan, no Cordeiro, de 9 1/2 ás 11 horas da manhan.

— **Intimações:**

O dr. Hortencio de Azevedo intimou os proprietarios dos predios ns. 18 e 16, á travessa do Frata, para em 8 dias concertarem o ladrilho, 286, á rua Augusta, para em 20 dias, caiar, pintar, concertar o ladrilho e substituir a caixa do apparelho.

×

SECÇÃO DEMOGRAPHICA

Mortalidade do Recife de 16 a 31 de maio de 1906

Coefficiente geral da mortalidade, 38,4 obitos por cada mil habitantes.

Total dos obitos na quinzena, 363; maxima diaria da mortalidade, 26; média 20,8, minima 13.

OBITOS por cemiterios: S. Amaro 307; Varzea 13; Barro 18; Arraial 25.

OBITOS por freguesias: Recife 13; S. Antonio 11; S. José 37; Afogados 27; Bôa-Vista 129; Graça 47; Poço 51; Varzea 9; sem declaração 41.

OBITOS por locaes: hospitaes 112; necroterio 36; via publica 5; domicilios particulares 240.

OBITOS por sexos: homens 183; mulheres 180.

OBITOS por estado civil: solteiros 105; casados 48; viuvos 37; ignorados 173.

OBITOS por nacionalidades: Brazil 357; Portugal 3; Italia 1; Inglaterra 0; Hespanha 0; França 0; Allemanha 0; europêos 0; hisp. americano 0; anglo-americano 0; Africa 2; Asia 0.

OBITOS por naturalidades: Amazonas 0; Pará 0; Maranhão 0; Piauhy 0; Ceará 4; Rio Grande do Norte 2; Parahyba 8; Pernambuco 313; Alagôas 5; Sergipe 0; Bahia, 2; Espirito Santo 0; Rio de Janeiro 1: S. Paulo 0; Santa Catharina 0; Paraná 0; Minas Geraes 0; Rio Grande do Sul 1; Matto Grosso 0; Goyaz 0; ignorados 21.

OBITOS por idade: Morti-natos 29; 1 a 30 dias—20; 1 a 12 mezes—57; 1 a 5 annos 43; 6 a 10—3; 11 a 20—31; 21 a 30—51; 31 a 40—48; 41 a 50—39; 51 a 60—29; 61 a 70—14; 71 a 80—11; 81 a 90—5; 91 a 100—0; além de cem 0; idade ignorada 4.

Causas da morte: Molestias zymoticas 140; generalizadas 11; locaes 183; mortinatos 29.

Molestias zymoticas: febre amarella 0; febre typhoide 0; peste 0; VARIOLA 5; sarampo 0; escarlatina 0; coqueluche 0; dyphteria 0; grippe 3; dysenteria 25; beriberi 2; lepra 1; erysipela 3; malaria 16; TUBERCULOSE 69; septicemia 4; raiva 0; syphilis 3; cancro 1; outras 9; tetano 8.

Molestias generalisadas: rheumatismo 2; alcoolismo 2; saturnismo 0; chloro anemia 0; ankylostomiase 5; diabetis 2.

Molestias locaes: Systema nervoso 43; do apparelho circulatorio 29; do apparelho respiratorio 10; do apparelho digestivo 53; do apparelho genito-urinario 12; puerperio 1; m. da pelle 0; m. das creanças 28; m. dos velhos 5; suicidio 0; homicidio 1; accidentes, 6; outras causas 2.

No coefficiente geral da mortalidade e na media foram excluidos os morti-natos.

O demographista interino—*Dr. Eustachio de Carvalho.*

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA AMANHAN

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.
» 12 á 1 » —Dr. Barros Filho.
» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 12 de junho, recebidos pela Great Western:

Parahyba, pluviometro, 22 centesimos; Nazareth, pluviometro, 7 centesimos; Tracunhaem, chuvas fracas durante 1 hora; Cabo, pluviometro, 11 centesimos; Escada, pluviometro, 10 centesimos.

A DAMA DE PRETO

(Trad. para o DIARIO)

A sra. Morellet devia ter sido muito bella, porém, as magoas da vida, mais do que a edade, haviam-lhe alterado os traços phisionomicos e a velhice precoce lhe curvara o corpo. Desconfiava-se de que uma dôr profundissima lhe modificara a existencia, mas a respeito disso ninguem ousava falar-lhe, apesar de meiga e agradavel, olhar franco e de uma bondade fóra do commum. Toda a sua fortuna fôra consagrada áquelle asylo de miserias e de mulheres arrependidas, que diariamente ella visitava e onde todas a adoravam. Invariavelmente vestida de preto, todas as manhans passava horas e horas no asylo, interrogava as enfermas, velava cuidosa pelas refeições, a que assistia, occupava-se com o economato, encarregava-se de multiplas incumbencias, com a vontade visivel de afastar de si uma idéa fixa. Depois, fatigadissima em extremo, regressava para a sua casa modesta, que ficava perto dalli e onde a ninguem recebia. Sobre o viver intimo della poucas noticias minuciosas davam a criada e o criado, que tinha. Ambos o que diziam era que ella passava muito modestamente, chorava e rezava; o seu aposento era humilde, bem que sem affectação de austeridade. A sra. Morellet não saia senão para ir ao asylo e delle voltava para casa, excepto uma ou outra vez quando, em carruagem, ia aos quarteirões miseraveis á procura de algum necessitado ou despedir-se de alguma infeliz, prestes a morrer.

Esta existencia de caridade occultava uma profunda desordem de alma, pois que a sra. Morellet experimentara dissabores de certa ordem. Tinha sido uma joven brilhante, graciosa, possuindo, porém, um caracter altivo e violentamente propenso ao ciume. Casada com um homem, a quem adorava, delle não tivera occasião nunca de experimentar a minima desconfiança, a minima suspeita, até o dia em que uma futil circumstancia apparentemente lhe envenenou a felicidade.

Foi este o caso. Durante uma estação á beira-mar, numa praia de banhos, ella sentiu certos aborrecimentos por causa das olhadelas que, no hotel, uma mulher lhe lançava propositalmente no marido. Turbulenta, endiabrada, teria adivinhado aquella certeza, de rosto vulgar, a perturbação em que lançava a recem-casada?! Despeitada pela indifferença delle, teria aquella mulher achado graça em fazer passar como certa a maldade, que commettia, augmentando insistentemente a perturbação? Fez mais; incorporava-se aos passeios, que dava o par, ora tomando posições languidas de amante abandonada, ora sorrindo, ora fingindo gestos de emoção desazadamente contidos.

Divertiu-se bastante aquella filha das baixas camadas parisienses com semelhantes mystificações, que torturavam a joven sra. Morellet. Esta, ao cabo de quinze dias ficou certa de uma infidelidade. E começaram as perguntas ao marido, exasperando-o, dando logar ao primeiro estremecimento serio. O sr. Morellet, como todos os innocentes, teve de responder-lhe e disse imprudencias, parecendo trair-se. As coisas foram de mal a peor. Uma noite, finalmente, a rapariga, na occasião em que muitas pessoas se levantavam da mesa, estava com um bilhetinho, que a sra. Morellet não pôde verificar se o marido recebera ou não, mas ficou persuadida de que sim. Com isto o orgulho e o ciume se augmentaram nella ainda mais e o seu amor ficou maculado pela duvida e pelo odio. Deixou a praia de banhos sem se haver certificado de um mysterio, a que dava maiores complicações a imaginação. Dahi por deante começou uma vida de querelas e lagrimas. Por desgraça, o sr. Morellet era um criatura delicada e nervosa, incapaz de reduzir esse ridiculo incidente ás suas verdadeiras proporções e, assim, onde a vulgaridade poderia ser-lhe util, a subtileza d'alma veiu prejudical-o. Tanto se apaixonou por causa daquella injusta desconfiança contra a sua indiscutivel innocencia, que chegou a adoecer. A mulher tornou-se aspera, não lhe dava palavra, empertigada numa calma apparente, cheia de magoas, de ironias, de indirectas ferinas. As reconciliações apparentes, que houve, não fizeram senão mais aggravar o conflicto latente entre os dois. Dentro de poucos mezes chegaram a detestar-se Dominou os dois miseros, constante, infatigavel, o eterno duello da verdade e da mentira. Pessoas que fossem, naturalmente, de baixos sentimentos teriam permanecido insensiveis; aquellas não, que ficaram combalidas a tal ponto, que uma separação se impoz. Pouco tempo depois, o sr. Morellet suicidou-se.

Foi então sómente que a viuva, cheia de horror, pôde vêr bem o abysmo em que se afundava o amor de ambos O defuncto deixara-lhe uma carta em que lha supplicava acreditasse que jamais pensara em enganal-a. Ella podia, escrevia elle, prestar á sua memoria a esmola da piedade suprema: á alma delle faria isso muito bem sabendo-a meiga, convencida, finalmente, de que um obscuro e nefasto acaso parecera combinar um simulacro de falta para, de vez, aniquilar a felicidade de ambos. A sra. Morellet não acreditou nesta ultima affirmação do homem a quem amara; reconheceu, porém, a miseria de seu orgulho e mediu a immensa distancia que havia entre uma infidelidade sem consequencia e a ruina de uma união. A si propria attribuiu o sangue derramado; caiu-lhe a mascara, que trazia no rosto; desprezou-se a si mesma e o frenesi de sua natureza voltou se inteiro para o mysticismo. A brilhante sra. Morellet recusou todos os pretendentes á sua mão, refugiou-se na provincia e, pouco a pouco, transformou-se na *Dama de preto*, abatida e desconhecida, que visitava o asylo e estupidificava a alma nas tarefas mediocres da beneficencia.

Um dia, no asylo, uma enfermeira chamou a attenção della para uma hospitalisada que, entre duas crises de delirio alcoolico, pedia para ver «uma pessôa em quem pudesse ter toda a confiança, para desempenhar uma commissão». A sra. Morellet era, em geral, a confidente de miserias semelhantes e dotada de uma paciencia jamais vista. Dirigiu-se logo para o leito da infeliz, cujos cabellos encanecidos e de uma côr vaga pelo abuso das tinturas, olhos injectados, faces inchadas, deixavam entretanto subsistir os traços de um sensual encanto. Deante daquelle rosto, a sra. Morellet experimentou a confusa impressão de havel-o visto outr'ora, e um inexplicavel interesse a reteve junto da desventurada que, offegante, lhe dizia:

— Ah! minha bôa senhora, sei perfeitamente que a minha vida está por um fio... Não posso resistir mais... Bêbo, sim, bêbo e isso não é bom. Mas é por causa de afflicções. Antes, eu andava na pandega, mas não bebia, isso não. Atirei-me ás bebidas e então, minha bôa senhora, fui rolando... Ouça-me, por favor, o que lhe vou revelar,... Vivi por muito tempo com um homem a quem estimava muito. Comportava me bem, juro-lh'o e elle não tinha motivo de queixar-se de mim. Ah! vivia satisfeita, alegre e persuadida de que aquella existencia feliz nunca mais se acabaria. Engano! Elle, sem razão nenhuma, desconfiou um dia de mim, impressionou-se e não houve meios de o convencer do contrario! Olhe que foi assim mesmo como lhe estou dizendo, minha bôa senhora e juro-lhe que nada eu tinha praticado de mal... Era extraordinariamente ciumento. Não quiz acreditar em mim e eu mesma, atarantada, não pude explicar-me bem... Muitas vezes, é exquisito! a gente não póde provar que não praticou uma acção, havendo, entretanto, um bando de canalhas que fazem convencer os outros de que estão limpos de pena e culpa, quando o contrario é que é. São coisas deste mundo! Patentear a verdade e a justiça parece que é simples e facil, mas não é!... Oh! e como a senhora é bôa, que está ouvindo estas baboseiras!... E de quem então? de mim, uma desgraçada, que nada vale...

— Continue, disse-lhe a sra. Morellet extremamente pallida.

A mulher ergueu-se um pouco, vendo-lhe melhor o rosto.

— Oh! mas que coisa exquisita! Parece-me que já vi a senhora. Onde...?

— Deve laborar num engano, respondeu-lhe estremecendo a sra. Morellet. Vamos, continue e diga-me o que é que deseja.

— Sim, senhora, continúo. Dentro de poucos dias aquelle bom amigo deixou-me e, imagine, minha bôa senhora, como eu ficaria! Continuei na vida desregrada, mas qual! estava liquidada.. Bebi. Tornei-me peor ainda do que era. Bebi tanto, tanto, que adoeci e aqui estou. Como isto aconteceu nem lhe sei mesmo dizer... Quedas sobre quedas...Oh! estou-me acabando! Olhe, sabe o que sou hoje? um frangalho, nada mais... Tenho a nota da residencia daquelle bom amigo... mas que nunca mais me quiz ver. Eu, tão certo como existir a luz do dia, amo-o e não o aggravei. Era mentira tudo! Já decorreram annos, mas queima-me, causa-me raiva semelhante mentira, em que elle cegamente acreditou! Agora, o que eu queria, minha bôa senhora, não era vel-o, porque elle, chamado, não viria aqui, era... que uma pessôa de bem, considerada como a senhora é, lhe assegurasse que as más linguas nos desgraçaram, enganando-nos, e que eu, moribunda, lhe digo que viver, morrer, divertir-me, a miseria, a bebida, tudo me é indifferente, de nada levo saudades nem magoas, com tanto que elle fique certo, bem certo, de que o meu procedimento foi com elle correcto... Em fim, se a senhora quizer, diga-lhe tudo isso melhor do que eu estou fazendo agora, quero dizer, em bom estylo, com as devidas palavras ..Mas... dar se á o caso de que eu a esteja incommodando? Ah! como está pallida! Que bondoso coração tem a senhora!

A sra. Morellet sentia-se suffocar. A desditosa olhava fixamente para ella, que se esforçava por esquivar-se áquelle perscrutador olhar e, no entanto, devorava tambem com os olhos aquelle rosto demudado, em que a dor avivara um pouco de belleza. De improviso a doente exclamou:

— Ah! porém agora resolvi não beber mais. Reconheço perfeitamente a senhora. Não foi em Dinard que a vi? Oh! que bom tempo aquelle dos banhos e eu então que fazia cada diabrura.... debaixo de um chiquismo!... Ah! queira desculpar me, minha bôa senhora... Reconheço-a... é a mesma, sim, sim...

— Mas eu não a conheço, desventurada mulher! respondeu lhe a sra. Morellet contendo-se. Engana-se...

— Oh! não! lembro-me perfeitamente... A senhora era tão linda! E eu a contar-lhe isto agora! Porém, na verdade, como é curioso vir eu encontral-a aqui, quando.. Ah! minha bôa senhora! continuou ella, juntando as mãos: perdôe-me! De que maneira indigna procedi contra a senhora, em Dinard, no hotel Ancelot! A senhora nem se lembra do que foi, mas eu é que nunca me esqueci Quiz torturál-a, divertindo-me á sua custa e comecei a lançar olhadelas a seu marido, atirando-lhe até um bilhete, de modo que a senhora visse. Elle, eu bem sabia, nada tinha que fazer, naquellas circumstancias e o que eu praticava era sómente por perversidade, para fazel-a soffrer! Sim, eu era então uma perversa de marca! Eu, uma doida, uma perdida, ficava furiosa, vendo marido e mulher adorando-se. Quando deparava com um casal de pombinhos arrulhadores, o meu maior prazer era provocar o marido e enraivecer a mulher e para conseguir o meu fim tudo envidava! Procedia muito mal, fazendo isso, é certo, e agora estou pagando as minhas grandes culpas! Ah! minha bôa senhora! o seu marido é innocente, não olhou nunca para mim; o bilhete que lhe atirei, nem elle o viu, nem o apanhou. Bilhete? era um simples pedaço de papel em branco, dobrado. Lembra-se desse facto? Tambem, não tinha a minima importancia...

A sra. Morellet sentiu um estremecimento em todo o corpo e respondeu-lhe assim:

— Engana-se completamente. Olhe: está falando demais e isso lhe faz muito mal. Por favor: não fale. Esteja calada.

E sentiu-se invadida por um torpor, de tal modo esmagador, que julgou ia desmaiar, apesar da sua inflexibilidade, da sua mascara de benevolencia altiva. Naquelle leito, em logar do rosto ignobil e sincero, cujos labios maculados absolviam inconscientemente o ser desapparecido, ella viu deitado o corpo inteiriçado do marido, com uma bala na temporа, do marido innocente que a sua crueldade, orgulho e leviandade haviam sacrificado, levando-o ao desespero e, perante aquella visão, sentiu um desejo vehemente de morrer. Mas um sobresalto da infeliz fel-a erguer os olhos. A fadiga da conversação, a excitação nervosa iam occasionar-lhe o accesso do delirio hysterico; sim, era evidente, pois que se agitava livida, olhos em revulsão, bocca retorcida. E com a voz mais rouca, repetia convulsivamente:

— Ah! perdão, minha bôa, senhora, perdão! .. Era mentira tudo... uma caçoada... Perdão... Não fiz por mal... E escreverá ao meu bom amigo, sim, dizendo-lhe que estou innocente? Escreve-lhe, sim?

A sra. Morellet, erecta, olhou para o ser inconsciente e moribundo, que lhe havia destruido a felicidade e criado os remorsos:

— Escreverei, socegue. Vamos: tome agora a sua poção.

E approximou a colhér com o narcotico aos labios da misera.

Camille Mauclair.

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

João Baptista Castanha, solteiro, e d. Amelia Nogueira Lima Amorim, viuva, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Eduardo Nunes da Cunha e d. Lina Bezerra de Mello, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Castello Branco, do 40º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel general o amanuense Correia Lima.

A guarnição da cidade será dada pela 2ª bateria e pelo 27º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 4.

SERVIÇO PARA AMANHAN

Superior do dia o sr. major Valladão, do 27º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Miranda.

O 31º batalhão dará a guarnição da cidade.

Uniforme 4.

NOTAS AVULSAS

Foi mandado servir neste districto o capitão medico de 4ª classe dr. Emilio Paulo dos Santos Pereira.

— Amanhan reune-se no quartel-general o conselho de compras para assignar o respectivo contracto.

— Foi ante-hontem inspeccionado no Maranhão o major do 35º de infantaria Agnello Petra de Almeida sendo lhe arbitrados 0 mezes de licença para tratamento de saude.

— Foi nomeado o 1º tenente Antero de Carvalho Parahyba, para exercer interinamente o cargo de encarregado da secção de material do quartel-general.

— Para encarregado dos embarques e desembarques foi nomeado o 2º tenente do 16 de infantaria addido ao 14º da mesma arma Abel José de Magalhães em substituição ao 1º tenente Antero Parahyba.

— Para exercer interinamente o logar de encarregado do detalhe foi nomeado o 2 tenente do 14º José Elpidio da Costa.

— Assumiu ante-hontem a fiscalisação do 35º batalhão de infantaria o capitão João Baptista Cearense Cyllene.

— E' dispensado da escala de superior de dia o sr. capitão do 40º batalhão de infantaria Rodolpho Barretto da Fontoura, que foi substituido na mesma escala pelo sr. capitão Candido Borges Castello Branco ante-hontem exonerado a pedido do cargo de encarregado da secção do material e ser mais antigo do que aquelle official.

— Ao 2º tenente da 2ª bateria João Buarque Barbosa Lima foi entregue a medalha de bronze e diploma a que tem direito por contar mais de dez annos de bons serviços.

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Superior do dia, 1º sargento Salvador Chaves.

Cabos do serviço Miguel de Faria e Pedro Alexandrino.

Cabos do externo, Amaro Verissimo e Tavares de Senna.

Aprendizes:

Inferior do dia 1º sargento 127.

Commandante da guarda, 72.

Cabos da guarda 2.0 e 36.

Corneteiro, 194

Tambor, 222.

Praças: 8, 50, 58, 62, 98, 88, 100, 162, 12, 116, 174 e 154.

Ordenança do sr. commandante, 32

Ordenança do sr. immediato 108.

Ordens á secretaria 34 e 228

Exercicios á tarde de 3 ás 5 horas.

Infantaria (geral)

Uniforme 6.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda o cabo arvorado n. 25 e as praças ns. 2, 13 e 16

Dia á companhia o cabo arvorado n. 11.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo arvorado n. 1 e praças 6 e 9.

Ordem á secretaria a praça n. 3.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3

SERVIÇO PARA AMANHAN

Estado-maior o 2º sargento almoxarife interino Manoel Pedro de Azevedo.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros

Commandante da guarda o cabo arvorado n. 1 e as praças 10, 9 e 6.

Dia á companhia o cabo arvorado n. 25.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo n. 11 e praças 7 e 12.

Ordem á secretaria a praça n. 3.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 4.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Mais uns disparates rimados: *Botão de Ouro*.

Agradecemos o offerecimento de um jogo desses.

— Foi hontem distribuido o n. 834, anno XXV, da *Lanterna Magica*, que nos visitou.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. major Odorico de Figueiredo;

a senhorita Philonilla Barretto de Aguiar, neta do saudoso Tobias Barretto;

o sr. Oscar Benigno de Serpa Brandão;

a senhorita Maria S. Vieira Braga;

a senhorita Maria Antonietta Times.

— Amanhan:

d. Clara Eulina Leal;

dr. Aristides de Carvalho Schlobach, lente do *Instituto Ayres Gama*.

ARTES E DIVERSÕES

A companhia Tomba representou ante-hontem o *Rigoletto*, de Verdi.

Em 1879, um critico aventurou que a peça do grande compositor italiano não viveria mais vinte annos em scena O prognostico falhou e a julgar pelos applausos da numerosa assistencia á recita de terça-feira, o *Rigoletto* ainda despertará muitas lagrimas e queixumes doloridos, das impressionistas.

No salão e nos camarotes havia quem augurasse mal do exito da peça. Foi o contrario o que se observou.

O sr. Rossini, que dia a dia adquire sympathias, deu ao papel de Rigoletto toda a força do seu talento e a extensão de sua voz fidalga. Particularmente, no *duetto* do 3.º acto, com Gilda, e em todo o ultimo acto, elle revelou se na altura da parte que lhe foi confiada.

Gilda teve por interprete a sra. Adelina Motta, que se não nasceu fadada para desempenhar o personagem da famosa opera de Verdi, soube sustentar a sua posição embora com certa difficuldade Percebe-se que ella gorgeia bastantemente para attenuar a deficiencia da voz, em as notas agudas Mas é de justiça salientar o seu brilho, nas scenas do segundo acto, com Rigoletto, e na imploração do 3.º acto.

O sr. Bersellini fez do duque de Mantua com felicidade.

A sra. Yole Baroni esteve deslocada, representando um papel secundario.

Cumpre nos chamar a attenção do ponto, que tem causado aborrecimentos á platéa, falando em voz alta para os artistas.

— Hoje será levada á scena a opereta ingleza *A Geisha*.

Brevemente serão representados a *Cavalleria rusticana* e *Palhaços*, de Leoncavallo.

— No proximo domingo realisa a *Distracção dramatica familiar da Torre* uma attraente funcção.

Para assistil-a nos enviou a sua directoria um delicado convite.

Gratos pela gentileza.

ESPORTE

Prado Pernambucano

Realiza hoje uma grande festa hippica no antigo prado do Lucas a *União esportiva pernambucana*.

O programma é formado de oito pareos, todos dos melhores parelheiros do nosso *turfe*, o que de certo chamará bôa concorrencia.

Nos intervallos das corridas tocará a banda de musica do 27.º batalhão de infantaria.

São nossos palpites:

1.º Pareo, 800 metros, achamos que não perde o premio *Arumary*.

2.º Pareo, 1 200 metros, se fôr pilotado com pericia deve occupar o primeiro logar *Village*.

3.º Pareo, 1 350 metros, neste pareo é difficultosa a victoria, mas, aconselhamos joguem no rodado *Nautico* que é um animal de força.

4.º Pareo, 1 300 metros, se houver grandes disputas, *Galileu* póde occupar o primeiro logar.

5.º Pareo, 1.200 metros, duvidoso é palpitar-se em um pareo como este, entretanto aconselhamos que aventurem no *Mops*, que se correr com pericia póde ser o victorioso

6.º Pareo, 1.100 metros, este pareo é formado de quatro parelheiros velozes o que difficulta saber-se qual o victorioso, mas, aventuramos *Bismarck*, que leva a vantagem de ser um animal forte.

7.º Pareo, 1.609 metros, neste pareo existem as mesmas difficuldades do 5.º, entretanto, aconselhamos joguem em *Medoc*, que se correr atraz e com pericia, ninguem lhe tomará o premio

8.º Pareo, 850 metros, *Tico tico* se fôr bem corrido, ha probabilidade de lhe caber o primeiro logar.

Para o jogo duplo aconselhamos joguem nos seguintes numeros:

1.º Pareo, 23; 2.º, 12; 3.º, 13; 4.º, 23; 5.º, 23; 6.º, 12; 7.º, 23 e 8.º, 35.

DESAPPARECIDOS

Falleceu no dia 11 do corrente no engenho Cachoeira Lisa de Gamelleira, a exma. sra. d. Maria Candida Dorothéa de Carvalho, viuva do coronel Francisco Dorotheu Rodrigues da Silva um dos fundadores da Usina Cachoeira Lisa, hoje pertencente á firma Silva, Araujo & C. e de que faz parte o sr. coronel Bellarmino Dorotheu Rodrigues da Silva filho do fallecido.

Morreu na edade de 82 annos.

Deixou a virtuosa extincta dois filhos, o referido coronel Bellarmino e a exma. sra. d. Emilia Marques da Silva, sogra do sr. major Pedro Antonio, commerciante desta praça.

A' desolada familia apresentamos as nossas condolencias.

— A bordo do paquete *Rio Formoso* falleceu ante hontem no Pará o tenente Joaquim Estanislau de Medeiros. Era o decano dos pilotos.

Contava 74 annos de edade e desde a fundação da companhia Pernambucana exercia de modo distincto as funcções do seu cargo.

Deixa mulher e filhas.

Paz á sua alma.

N. 117—24.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 13 DE JUNHO DE 1906

16007	15:000$000	18950	800$000
36096	1:200$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4196	5392	15974	27360	30065
5024	12161	26876	28127	32397

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6664	12858	17356	22394	22467
12035	15678	19582	22399	34459

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2122	11211	19377	31625
3949	13231	25662	33080
5463	16538	27320	35298

DEZENAS

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

16001	16003	16005	16008	16010
16002	16004	16006	16009	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

36091	36093	36095	36098	36100
36092	36094	36097	36099	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

18941	18943	18945	18947	18949
18942	18944	18946	18948	.....

APPROXIMAÇÕES

16006	140$000	36097	46$000
16008	140$000	18949	30$000
36095	46$000	18951	30$000

CENTENAS

Os numeros de 16001 a 16100 estão premiados com 20$000 excepto o 1.º premio.

Os numeros de 36001 a 36100 estão premiados com 10$000 excepto o 2.º premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 07 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 07.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 11 de junho de 1906:

Augusto da Silva, pedindo que lhe seja paga a quantia de 546$00, pelo fornecimento dos objectos constantes da conta que juntou, para decoração do palacio do governo, no mez de maio proximo findo.—Nesta data autorizo o pagamento.

Idalina Porfiria do Amaral, professora da cadeira do sexo feminino de Garanhuns, pedindo que se lhe mande pagar 3 mezes de ordenado, a contar de 17 de fevereiro a 23 de maio.—Como requer.

Empresa do *Diario de Pernambuco*, pedindo que se lhe mande pagar a conta que juntou na importancia de 78$000, por conta da secretaria da justiça.—Nesta data autorizo o pagamento.

Martiniano Amaro de Té Correia, ex sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser pago dos trabalhos feitos nas officinas da casa de detenção.—Nada ha que deferir, em vista da informação.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 121$700, pelo fornecimento no mez de abril proximo findo, dos objectos constantes da conta que juntaram, á bibliotheca publica.—Nesta data autorizo o pagamento.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de maio proximo passado para o expediente do gymnasio pernambucano, como da conta que juntaram na importancia de 190$900—Nesta data autorizo o pagamento.

Os mesmos, solicitando o pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de maio proximo passado para o expediente da secretaria da justiça, como da conta que juntaram, na importancia de 251$760.—Nesta data autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de junho de 1906:

Bacharel Pedro José de Oliveira Pernambuco, lente do gymnasio pernambucano, requerendo justificação de faltas.—Justifico.

Bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, promotor publico removido da comarca de Limoeiro para a de Gloria de Goytá, pedindo prorogação de prazo visto não ter podido assumir o exercicio do cargo nesta ultima comarca dentro do prazo que lhe foi marcado, por incommodos de saude.—Fica prorogado o prazo por mais 30 dias.

Alberto Solano Carneiro da Cunha, pedindo licença para assistir como ouvinte as aulas de inglez e francez no gymnasio pernambucano.—Informe o dr. director do gymnasio pernambucano.

José Marcolino, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Olinda, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Manoel Bernardo da Silva sentenciado, conhecido por Manoel Pagettinga, pedindo providencias no sentido de ser requisitado para a comarca de Pão d'Alho a Nazareth, afim de ser submettido a julgamento.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Pão d'Alho.

Pedro Henriques do Nascimento, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade visto não ter sido até o presente chamado para a formação da culpa.—Informe o sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara.

Amaro Izidoro Pereira dos Santos, pedindo permissão para como ouvinte assistir as aulas de mechanica, astronomia e desenho no gymnasio pernambucano.—Deferido, com officio desta data ao dr. director do gymnasio pernambucano.

Ramiro M. Costa & Filhos, pedindo pagamento de diversos artigos que forneceram ao governo do Estado, como da conta que juntaram na importancia de 65$000—Juntem os supplicantes o pedido dos objectos de que trata a conta annexa.

— Additamento aos despachos do dia 11 de junho do corrente anno:

Oswaldo Estanislão do Amaral, pedindo permissão para como ouvinte assistir as aulas de physica e chimica e historia natural no gymnasio pernambucano.—Deferido, com officio desta data ao dr. director do gymnasio pernambucano.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 13 de junho de 1906:

Miguel Accioly.—Informe a 1.ª secção.

Alves Lima & C.ª, D. R. da Silva Maia, Jocquim Ferreira de Carvalho & C.ª, Olinto Jardim & C.ª e Francisco Pinto & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Emilia Maria da Annunciação.—Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação e documento exhibido.

Francisca Gomes de Andrade e Theodoro Monge de Souza.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Rosback Brazil Company.—Informe a 3.ª secção.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de junho de 1906:

José Joaquim Dias Fernandes, pedindo baixa do apparelho da Companhia Recife Drainage, que fora collocado no predio n. 6 A á rua do Barão de S Borja.—Sim, a partir do semestre proximo vindouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 12 de junho de 1906:

José Ramos de Oliveira.—Ao sr. dr. secretario geral.

Manoel Baptista Pereira e Companhia do Beberibe.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Antonio da Costa Bahia.—Informe a subdirectoria do contencioso.

Virgilio dos Santos Neves.—Informe a recebedoria

José Pinto Mendes, bacharel Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro e Sophia P. de Freitas Lima Leal.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

INSPECTORIA DE HYGIENE

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de maio de 1906:

Pedro Casimiro Pereira Ramos, pedindo pagamento da quantia de 111$000, proveniente de hospedagem a uma turma de desinfectadores no municipio de Limoeiro.—Informe a inspectoria de hygiene.

— Despachos do dia 22:

Viuva de Francisco Dias da Costa, pedindo pagamento da quantia de 283$400, pelo fornecimento de artigos á inspectoria de hygiene.—Informe a inspectoria de hygiene.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 391$700 pelo fornecimento de diversos artigos á inspectoria de hygiene.—Informe a inspectoria de hygiene.

— Despachos do dia 4 de junho:

Gabriel Henriques de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 454$100, pelo fornecimento de artigos á inspectoria de hygiene.—Informe á inspectoria de hygiene.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 174$180, pelo fornecimento de objectos á inspectoria de hygiene.

Companhia The Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 6$550 proveniente de passagens—Informe a inspectoria de hygiene.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 133—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 13 de junho de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 12.

A' minha ordem, Antonio Felix, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do dr. delegado do 1º districto da capital, Jovino Marcellino Bezerra, pelo crime previsto no art. 267 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, José Leandro da Silva Cabral, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do Pombal, Bemvenuto Manoel da Hora e Theodora Baptista dos Santos, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, João Miguel, por se achar incurso nas penas do art. 267 do codigo penal.

— Em officio de ante-hontem participou-me o subdelegado de Santo Antonio, que ás 6 horas da tarde do dia 8 do corrente, o gatuno Arthur Ferreira Neves, penetrou no 2 andar do predio n. 14, sito á rua do Cabugá, residencia da mulher de nome Laura Passos e dali subtraiu 1 par de brincos e 2 anneis de ouro

Preso o criminoso, em poder do qual foram apprehendidos os objectos furtados e ao ser conduzido á prisão, offendeu physicamente á praça do corpo de policia José Sabino Carneiro Boaventura, que foi apresentado a esta repartição para ser vistoriada.

Sobre o facto procedeu a mesma autoridade na forma da lei.

—O delegado de policia do municipio de Barreiros scientificou-me, por officio de 7 do corrente, que no dia 4 tambem do corrente, no logar Pau Apique, 2 districto daquelle municipio, o individuo de nome João Vidal, armado de faca de ponta, assassinou a Pedro Francisco Pacheco.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a alludida autoridade ás necessarias diligencias.

— Scientificou-me o subdelegado do districto de Boa-Viagem, do municipio do Cabo, em officio de hoje que hontem, ás 7 horas da noite, no engenho Bom Jesus, o individuo João Manoel Pinheiro, armado de navalha, fez diversos ferimentos no de nome Antonio José dos Santos.

O offendido foi apresentado a esta repartição para ser vistoriado e contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Victoria, em officio de ante hontem, que na noite de 8 do corrente, prendeu fazendo recolher á cadeia dali, os individuos José Vicente de Oliveira, José Manoel de Carvalho conhecido por «José Marcolino» e Guilhermino Gonçalves da Rocha vulgo «Bebé», por crime de furto de cavallo.

— O promotor publico de Jatobá de Tacaratú visitou, em companhia do delegado respectivo a cadeia local, encontrando na mesma o detento Miguel Rodrigues da Cruz que ali se acha recolhido, como pronunciado pelo crime previsto no art. 294 § unico do codigo penal

— Hoje o dr. delegado do 2 districto remetteu ao dr. juiz municipal da 2ª circumscripção criminal, por intermedio do dr. 2 promotor publico da capital, para ser julgado no Tribunal Correccional, o processo instaurado contra o individuo de nome José de tal, conhecido por «Cabelludo», por crime de ferimento.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira.

LEI N. 796

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorizado a conceder a Luiz Amorim Silva, isenção, pelo prazo de dez annos, dos impostos estaduaes, menos os de exportação, para os seguintes productos da fabrica que está construindo no logar Areias, do municipio do Recife: cabos, cordas, barbantes, fitilhos, escovas e vassouras de arame, canhamo, juta, manilha, lã, algodão e outras fibras de productos vegetaes e animaes.

Art. 2.º A concessão feita por esta lei não poderá ser transferida a outrem.

Art. 3.º A fabrica deverá ser installada dentro do prazo de um anno, a contar da promulgação desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 5 de Junho de 1906.

João Coimbra,
PRESIDENTE.

A. Severino Montenegro,
1.º SECRETARIO.

Joaquim Bandeira de Mello,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Junho de 1906.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 13 de junho de 1906:

Antonio V. Lima, Euthalia da Silva Flôr, João Augusto Costa, Lucas Montenegro, Manoel Fernando Velloso e Manoel Souza Porte la.—Como requerem pagos os respectivos impostos.

Elias Baptista Silva Ramos.—Sim, de accôrdo com a lei.

Companhia do Beberibe.—Deferido.

Publicações a Pedido

SUICIDIO DO DR. TITO ROSAS

Resposta á 2.ª carta do dr. Tolentino Campos

(FALLENCIA DE CARDOSO, GENRO & C.ª)

« Como se mente, como se calumnia! »

O famigerado e falsario procurador dos feitos da fazenda estadual tomou por thema principal e unico da segunda carta que dirigiu aos seus leitores, transformada em libello accusatorio contra mim, a fallencia de Cardoso, Genro & C. successores de Cardoso & Irmãos.

O dr. Tolentino Campos sempre fiel ao seu programma de injurias, calumnias, falsidades e falsificações, depois da mais reles descompostura de que dão noticia as mais virulentas polemicas havidas na imprensa, continuou a apresentar-me á sua semelhança como um gatuno commum, despudorado, verdadeiro *escroc* ou galé por ter eu na qualidade de advogado dos syndicos da massa fallida de Cardoso, Genro & C., praticado, em resumo, os seguintes factos:

1.º Ter dissipado, senão engolido uma massa de activo superior a mil contos de réis;

2.º Ter recebido e dissipado todos os dinheiros da massa, inclusive o producto liquido da fundição Cardoso, que teve um subido valor;

3.º Ter prejudicado a fazenda estadual em quantia superior a 600:000$000 do seu credito, computado na classificação dos creditos julgada por sentença;

4.º Ter recebido em confiança os autos da fallencia e não haver até hoje os recolhido a cartorio, não obstante as reclamações havidas da parte do escrivão e da intimação feita a requerimento seu sob as penas da lei.

São estes os pontos que constituem o segundo articulado do libello accusatorio contra mim, formulado pelo desbriado e insolente, perverso e infame procurador dos feitos da fazenda.

Nada do que acima ficou allegado tem sequer visos de verdade.

O dr. Tolentino Campos sem conhecimento dos factos passados no processo da fallencia que tomou por objectivo no escripto a que respondo, embora tivesse tomado parte no feito como representante da fazenda, entendeu que esse processo lhe daria grande messe ás expansões do seu genio inventivo, da sua natureza horripilantemente perversa.

Não admira que assim proceda quem não teve o mais pequeno escrupulo de falsificar e usar de papel falso em juizo para fazer extorsão de direitos alheios; quem ainda ultimamente não hesitou em arrastar um escrivão novel, mas honesto, a subscrever uma certidão falsa para o fim unico de me expor á sociedade em que vivemos como um fandrajoso moral indigno de tomar parte na sociedade dos homens de bem.

O dr. Tolentino Campos enganou-se ainda desta vez. Quem já o pegou pelo gasnete em flagrante delicto de falsificação, de novo o apresenta aos seus leitores como vil e baixo calumniador, sem imputabilidade nas suas proprias acções.

Vou destruir todas as miserias e imputações deshonestas e até criminosas contra mim feitas, do modo mais completo e cabal que é possivel em casos taes.

Vou destruir tudo quanto foi allegado pelo desalmado procurador dos feitos, com documentos que existem e devem existir no ventre dos autos do processo da fallencia.

Historiarei os factos e comprovarei tudo com certidões, á medida que os expuzer.

No correr de 1898 o industrial Manoel Luiz Pacheco, concessionario da usina Raiz de Dentro, despeitado com o fundição Cardoso, que havia feito ponto em seus pagamentos, requereu ao juiz do commercio desta capital a decretação da fallencia da importante firma Cardoso & Irmãos.

Fui procurado para advogado desta firma commercial e aceitei o patrocinio da causa.

Mas apezar de todos os esforços que empreguei no sentido de evitar a fallencia, o dr. José Julião Regueira, de saudosa memoria, então no exercicio da vara commercial, decretou a fallencia lavrando a sentença do theor seguinte:

«Vistos etc.

Em face da petição de fls. 2 declaro aberta a fallencia dos negociantes Cardoso, Genro & C. a datar do 1.º de fevereiro do corrente anno. Nomeio syndicos provisorios aos credores dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Sinden e Manoel Luiz Pacheco, os quaes procederão immediatamente á arrecadação da massa fallida, e assumirão immediatamente a administração della; tudo na forma da lei: recolham-se immediatamente ao cartorio os livros da casa commercial se já ahi não estiverem recolhidos.

Publique-se immediatamente esta decisão no cartorio; dando-se sciencia ao dr. curador fiscal das massas fallidas: custas pela referida massa.

Recife, 12 de Abril 1898. José Julião R Pinto de Souza.

Em tempo: cumpra-se o disposto nos arts. 13, 14, 15, 36 e 38, affixando-se immediatamente editaes e convocação dos credores nos termos do art. 38, designando o escrivão dia para a reunião.

Recife, 12 Abril de 1898.

José Julião R. Pinto de Souza.»

A sentença acima foi publicada no Jornal do Recife de 29 de Abril de 1898 de onde trasladei e póde ser examinada por quem quer que tenha nisso interesse.

Aberta a fallencia os syndicos nomeados tomaram posse da massa e arrecadaram-na, constituindo como seu advogado o saudoso dr. José Maria de Araujo que contractou seus serviços á razão de vinte por cento da arrecadação que promoveu sendo as despesas feitas pela massa fallida, contracto que foi feito pelos syndicos previamente autorisados pelo juiz.

Eu continuei a figurar na fallencia como advogado da firma fallida, como já estava desde o inicio do processo.

Ora quem conhece o processo de fallencia em o nosso direito; quem sabe que os syndicos nomeados assignam termo de fieis depositarios dos bens da massa que ficam sob sua exclusiva responsabilidade, não póde criteriosa e sensatamente attribuir qualquer somma de responsabilidade ao fallido ou a seu advogado, que era eu, pois que nenhum bem da massa havia ficado em nosso poder.

Como pois dizer o dr. Tolentino Campos ter eu dissipado a massa fallida de Cardoso Genro & C. da qual não era e nem sou syndico nem advogado da commissão de syndicancia e sómente advogado do fallido?!

Felizmente ainda existe a commissão de syndicancia embora privada dos bons serviços de um companheiro trabalhador e de invejavel honestidade como era o dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro que falleceu deixando em ordem todas as contas das arrecadações de pagamentos feitos por conta da massa em fiel observancia da lei que sempre cumpriu; e nada ficou a dever á massa como deve constar dos autos attenta a escripturação que existe.

Disse ainda o indecoroso dr. Tolentino Campos ter eu recebido o producto da venda da fundição feita ao Barão de Suassuna e havel-o dissipado.

E' outra miseria que perversa e leviamente me attribue o desabuzado homem a quem estão confiados altos interesses da fazenda do Estado.

Se eu não era syndico da massa fallida, nem advogado de syndico, como poderia receber e negociar bens de propriedade da massa, no caracter de simples advogado dos fallidos?

Entretanto, para destruir por completo a miseria accusação, publico a certidão abaixo:

«Illm. sr. tabellião publico Cintra Lima.

O dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, a bem dos seus direitos, precisa que v. s., tendo em vista os livros de escripturas de compra e venda de seu cartorio, lhe certifique, em termos que mereção fé, os seguintes pontos:

1.º—Se pelo cartorio de v. s. foi lavrada escriptura da venda dos predios, fundição com machinismos e material pertencentes aos negociantes fallidos Cardoso, Genro & C. ao Barão de Suassuna;

2.º—Quem figurou na escriptura de venda como vendedor e em que caracter;

3.º—Se á referida venda precedeu alvará de licença ou autorização do juiz respectivo:

4.º—Se a venda foi effectuada em dinheiro de contado a vista, qual o preço da mesma venda e quem o recebeu.

Nestes termos. Recife, 29 de Maio de 1906.—Dr. Milet.

Francisco Cintra Lima, tabellião de notas da cidade do Recife, em virtude da lei etc.

Certifico que do livro de «diversos contractos», sob numero sessenta e dois deste meu cartorio. consta de fls. 91 a 93 v. a escriptura de 9 de Janeiro de mil oitocentos e noventa e nove pela qual se vendeu metade do armazem sob ns. 100 a 104 da rua do Barão do Triumpho, freguesia do Recife, com todos os machinismos e mercadorias nelle existentes, de propriedade da massa fallida Cardoso, Genro & C., feita pelos syndicos da referida massa e estes representados pelo dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro devidamente autorizado por alvará do então juiz do commercio dr. Francisco de Carvalho Nobre; e sendo comprador o Barão de Suassuna por seu procurador Eliseu Jacome de Araujo que pagou ao referido dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro em dinheiro de contado setenta contos de réis (70:000$000), preço da referida compra. O referido é verdade e certifiquei a requerimento do dr. Henrique Milet e tendo em vista o original ao qual me reporto e dou fé.

Recife, vinte e nove de Maio de mil novecentos e seis. Em testemunho de verdade, o tabellião publico,—Francisco Cintra Lima.»

Quem lêr a certidão acima poderá julgar com acerto o quanto é calumniador ousado e perverso o falsario procurador dos feitos da fazenda.

A certidão com effeito prova não sómente que eu não recebi e nem podia receber preço algum de venda dos bens da firma Cardoso, Genro & C., por não ser, como disse, syndico da massa, advogado ou procurador da commissão de syndicancia e tão sómente simples advogado dos fallidos, como tambem mostra que entre os syndicos, aliás todos homens intelligentes e honestos havia principalmente um cujas qualidades moraes e habilitações juridicas erão garantias seguras da bôa arrecadação e distribuição dos dinheiros da massa.

Deante pois, da certidão publicada, á que fica reduzida a accusação do dr. Tolentino Campos?

O leitor julgue e qualifique á sua vontade o valor do homem que para assacar injurias á outrem praticou o desprezivel acto que venho de contestar e combater.

Disse mais o dr. Tolentino Campos que eu dissipei não só dinheiros da massa fallida que deviam pertencer e seus distribuintes aos credores particulares, como tambem malbaratei dinheiros que deviam ser pagos á fazenda do Estado por conta do seu credito de quantia superior a seiscentos contos de réis...... (600:000$000) admittido e julgado na classificação dos creditos da massa, e nestas condições havia eu commettido o crime de peculato.

Nova mentira, nova calumnia do impudente falsario.

Antes de tudo como acima disse, não sou syndico da massa fallida de que se trata e conseguintemente nenhuma responsabilidade moral ou legal posso ter com a administração e classificação de creditos da massa fallida, e nenhuma somma recebi e tenho em meu poder pertencente á massa.

Depois de feita esta observação devo salientar a falsidade da allegação de ser a fazenda do Estado credora da enorme quantia a que se refere o seu desabusado procurador, dr. Tolentino Campos.

Se para esse ente desprezivel a verdade é sempre um mytho, pois que elle porfia em escondel-a e contrarial-a em tudo, para os homens serios e de bem ella não perdeu e nunca perderá a força resplendente da sua luz para e diamantina, que espanca as trevas com que os trapaceiros, mentirosos e calumniadores procuram cercal a e escondel-a.

A fazenda do Estado não é credora da massa fallida de Cardoso, Genro & C., em vista da classificação dos creditos feita pelos syndicos e reconhecida em juizo nem mesmo da insignificante quantia de quinhentos mil réis!

Vou provar o que allego de modo irresponsivel.

Como todos sabem, no processo das fallencias e liquidações forçadas de companhias anonymas, feita a classificação dos creditos é ella publicada pela imprensa, para que os interessados, antes do julgamento, possam fazer reclamações em defesa dos seus direitos.

Pois bem: a classificação dos creditos da massa fallida de Cardoso, Genro & C., foi feita pelos syndicos dr. Miguel Joaquim de Miranda Castro, Carlos Sinden e Manoel Luiz Pacheco, sempre representado em todos os termos da fallencia pelo negociante José Pereira de Amares, por elles assignada e bem assim pelos membros da commissão fiscal dr. João Elysio de Castro Fonseca, Joaquim Paes Barbosa e Joaquim Elesbão Ribeiro que nella collaboraram e tambem a assignaram na forma da lei, sendo publicada no *Diario de Pernambuco* de 21 de fevereiro de 1899.

Na classificação publicada e julgada sem reclamação, figura a fazenda do Estado não como credora de 600:000$000 réis, como allega o seu infiel procurador, mas da insignificante quantia de........ 453.740 réis!

Quem quizer constatar a verdade do que allego e a mentira indecorosa do dr. Tolentino Campos, poderá dar se ao trabalho de compulsar a collecção dos *Diarios* relativa a esse mez e anno.

Quem porem não se quizer dar a esse penoso trabalho poderá satisfazer-se lendo o documento abaixo:

« A' illustrada redacção do *Diario de Pernambuco*.—O dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, a bem de seu direito e na ausencia dos autos da fallencia de Cardoso, Genro & Cª, vem pedir a essa illustrada redacção, que, tendo em vista a collecção do *Diario* que deve existir no archivo, lhe atteste se foi ou não publicada no *Diario* de 21 de Fevereiro de 1899 a classificação dos creditos da massa fallida de Cardoso, Genro & Cª e mais os seguintes pontos:

1.º Se a referida classificação está feita e assignada pelos syndicos dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Sinden e Manoel Luiz Pacheco representado por José Pereira de Amares, estando tambem assignada pelos membros da commissão fiscal dr. João Elysio de Castro Fonseca, Joaquim Paes Barbosa e Joaquim Elesbão Ribeiro;

2.º Qual a importancia do credito da fazenda do Estado na referida classificação.

Permittindo que o signatario faça uso da resposta muito obrigado ficará o attento e criado, *dr. Milet.*»

A redacção do *Diario de Pernambuco* accedeu ao meu appello e respondeu pelo seguinte modo:

« O *Diario de Pernambuco*, de 21 de Fevereiro de 1899, publicou a classificação dos creditos da massa fallida de Cardoso, Genro & Cª. Ao 1.º quesito, sim. Ao 2.º quesito, réis 453.740.

Recife, 30 de Maio de 1906.—*Annibal Freire da Fonseca.*»

Em vista do que acima fica exposto e comprovado, que qualificativo merece o procedimento do dr. Tolentino Campos como homem e como procurador dos feitos da fazenda do Estado?

Responda a interrogação o leitor sensato e criterioso.

Quanto ao ultimo ponto da accusação relativo a ter eu recebido em confiança os autos da fallencia, desde o dia 24 de Abril de 1901 e não tel-os recolhido ao cartorio até esta data, é um facto que demanda explicação de minha parte e vou dal a a mais completa.

No processo da fallencia de Cardoso, Genro & Cª figurei sempre como advogado dos fallidos sem nenhuma intervenção na administração e arrecadação dos haveres da massa, que era feita pelos syndicos e seu advogado dr. José Maria de Araujo que havia sido contractado judicialmente para tal fim.

Mantive essa minha posição e correcto procedimento em favor dos fallidos cerca de dois annos até que na reunião dos credores para a verificação dos creditos e a apresentação da proposta de concordata foram os fallidos, meus constituintes, derrotados por não terem podido conseguir numero de credores para a aceitação de sua proposta.

Entrou a massa fallida em contracto de união sendo nomeados syndicos definitivos os que eram provisorios e eleitos membros da commissão fiscal—dr. João Elysio, Joaquim Paes Barbosa e Joaquim Elesbão Ribeiro.

Feito o contracto de união continuaram os syndicos na liquidação da massa, e esta já versava quasi que exclusivamente sobre dividas de arrecadação mais difficil por isso que já estavam feitas as liquidações dos bens e recebidos os melhores creditos.

Por essa occasião o dr. Miguel Castro e seus companheiros, de accôrdo com a commissão fiscal, resolveram rescindir o contracto de advogacia celebrado com o dr. José Maria de Araujo e de commum accôrdo com este por terem verificado que nas ultimas liquidações feitas por aquelle doutor em vez de entrar dinheiro para a massa teve esta de entrar com dinheiro para despesas e para completar a porcentagem a que tinha direito o advogado.

Foi por esse tempo que eu em conversa com o doutor Miguel Castro disse-lhe que me proporia a tratar das arrecadações das dividas activas da massa, que já não eram bôas por serem umas de difficil cobrança, outras de penosa arrecadação, algumas inteiramente perdidas, e outras finalmente dependentes de acções e ajustes de contas dispendiosos, fazendo todas as despesas por minha conta com a condição de só pagar á massa fallida vinte por cento liquidos das arrecadações que fizesse.

O doutor Miguel Castro repelliu a principio a minha idéa, mas passados alguns dias, depois de madura reflexão e quiçá de ouvir os seus companheiros, disse-me que se eu não me julgasse incompativel para a negociação por ser advogado dos fallidos fizesse a minha proposta por escripto e perante o juizo.

Declarei então ao syndico doutor Miguel Castro que nenhuma incompatibilidade tinha para fazer uma tal convenção ainda mesmo como advogado dos fallidos, maxime já estando n'aquella occasião findo por assim dizer aquella missão por terem os fallidos sido derrotados na pretendida concordata, desenganados de fazel-a e achar-se a massa fallida em contracto de união.

Nestas condições apresentei em juizo o meu requerimento para a arrematação das dividas activas da massa sobre o qual fallaram e concordaram os syndicos que individualmente escreveram seus pareceres, os tres membros da commissão fiscal, o doutor Thomaz Caldas Filho então procurador fiscal e a firma fallida representada no acto pelo socio Gabriel J. das Neves Cardoso.

Aceita em juizo a minha proposta foi lavrado o termo de entrega e cessão das dividas da massa cujo theor abaixo publico de conformidade com a certidão passada pelo escrivão do feito Eustaquio Walcacer:

«Termo de entrega e cessão da massa em dividas da firma Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso Irmãos.

Aos 27 de Dezembro de 1898 nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, em meu cartorio, presente o juiz substituto parcial do commercio, doutor Francisco de Carvalho Nobre, commigo escrivão abaixo assignado, compareceu o advogado doutor Henrique Augusto de Albuquerque Milet e declarou que tendo sido aceita sua proposta constante da petição retro para a liquidação de toda a massa activa da massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso Irmãos, reduzia a termo todas as obrigações constantes de sua dita petição, sujeitando-se ainda de accordo com os pareceres dos syndicos, membros da commissão fiscal e do doutor curador das massas fallidas, a defender a mesma massa em todas as acções em que fôr ella interessada independente de qualquer remuneração, a prestar contas de vinte por cento liquidos pertencentes á massa em todas as liquidações que fizer, em juizo ou aos syndicos, de tres em tres mezes, devendo envidar todos os seus esforços para que a liquidação total seja feita no prazo de dezoito mezes.

O que ouvido pelo juiz houve esta a proposta como aceita e a cessão e entrega da massa de dividas constantes de lettras, titulos, contas de livros, cartas de sentença e executorias como feitas ao referido doutor Henrique Augusto de Albuquerque Milet o qual desde já fica investido de plenos poderes para na qualidade de cessionario liquidante promover todas as referidas liquidações como entender, juntar contas não fechadas por estarem sujeitas a reclamações e duvidas sobre seu *quantum* e pagando a referida massa vinte por cento sobre o valor que fôr reconhecido principal de cada credito cuja liquidação realizar, e assignando dessa importancia de vinte por cento o respectivo termo de deposito n'esta data e recebendo os respectivos livros e titulos de dividas pertencentes á massa.

E de tudo para constar lavrei este termo o qual fica fazendo parte integrante a petição do proponente, que assigna com dito juiz. Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o escrevi.—Francisco de Carvalho Nobre.—dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet.»

Do termo acima transcripto verá o leitor qual a negociação que fiz com a massa fallida de Cardoso, Genro & C., e verá tambem que eu não sou na arrecadação do activo em dividas da massa um simples procurador e advogado dos syndicos, como affirmou o dr. Tolentino Campos, mas um representante de mim mesmo, exercitando direitos proprios, sendo puramente advogado dos syndicos para a defesa da massa nas causas contra ella intentadas.

Finalmente verificará o leitor do mencionado termo que eu nada tenho directamente com a administração da massa fallida, com pagamento de credores e classificação de creditos, o que corre por conta exclusiva dos syndicos e commissão fiscal, estando eu apenas obrigado a prestar contas áquellas dos vinte por cento das liquidações feitas em cumprimento do meu contracto e nada mais.

Parecerá ao leitor ter sido o negocio feito, uma mina, e na verdade teria sido muito bom se dois annos depois não tivesse irrompido a medonha crise que asphixiou a lavoura da canna, o commercio repercutindo os seus desastrosos effeitos em todas as classes conservadoras da sociedade. Teria sido para mim um bom emprego de trabalho e capital, se eu não tivesse sido forçado a perder muito dinheiro na propositura de acções, algumas das quaes deram um resultado nullo, outras proveito não compensador das despesas feitas, e outras finalmente com as quaes tenho gasto contos de réis e estou ameaçado de perdel-os pela insolvabilidade ou quasi insolvabilidade dos devedores entre os quaes se acham — Silveira Lins & Filhos por quantia superior a 300:000$000 Dias & Pontual por quantia superior a....... 30:000$000 Usina Coelho. Coronel Joaquim Coelho Leite e muitos outros contra os quaes correm acções pelos cartorios.

Seja como fôr, porém de posse da massa, liquidei nos primeiros tempos com alguma facilidade alguns creditos de pequenos valores cujos resultados me animaram a proseguir nas demais liquidações nas quaes encontrei e tenho encontrado serios tropeços e insuperaveis difficuldades.

Para effectivar com regularidade as liquidações tinha necessidade de quasi sempre ter em meu poder os autos da fallencia.

Por essa epocha eram as mais intimas, cordiaes as minhas relações com o escrivão do feito o sr. Eustaquio Walcacer, que além de meu amigo me diziam ser meu parente pelo meu lado materno.

Viviamos na melhor communhão de sentimentos na mais perfeita harmonia e confiança reciproca a ponto de em geral não recebermos autos um do outro com cargas e descargas no protocollo, formalidade esta que mui raramente era cumprida entre nós.

Essa nossa harmonia e reciproca estima perduravam alguns annos até que surgiram entre nós duas fallencias em que fui eu advogado dos fallidos e nas quaes se deram quasi que simultaneamente choques de interesses contrariados que deram logar infelizmente ao sr. escrivão Eustaquio Walcacer depois de uma conferencia meio azeda em meu escriptorio, romper desabridamente commigo dizendo-me ao retirar-se dessa conferencia:—« Você é advogado e eu sou escrivão. »

Comprehendi subito o sentido daquellas palavras que traduziam para mim uma ameaça de picardias daquella data em deante sobre tudo quanto de meu interesse tivesse de correr pelo seu cartorio.

Não demorou com effeito o meu examigo em traduzir em factos a ameaça velada pela sua palavra.

Passados alguns dias depois do rompimento, fui intimado de um despacho do dr. José Maria da Rocha Carvalho que então exercia a vara commercial, lançado em uma representação do sr. Eustaquio Walcacer para que eu fosse compellido a recolher ao seu cartorio os autos da fallencia de Cardoso, Genro & Cª., que se achavam em meu poder em confiança segundo allegara elle constar de seu protocollo desde o dia 24 de abril de 1901.

Acto continuo para cumprir o despacho do juiz e na melhor bôa fé procurei em meu escriptorio os alludidos autos e não os encontrei.

Não tendo possibilidade de verificar o protocollo do escrivão afim de constatar se effectivamente elle estava assignado por mim ou se posteriormente áquella data da nossa maior amisade tinha havido cargo e encargo dos mesmos autos, pois que estes estavam em constante movimento de entrada e saida em meu escriptorio, desconfiei de algum abuso, do proposito do escrivão tirar proveito para fazer-me uma picardia e o descuido que eu tive ou alguem por mim de não riscar a carga de taes autos, tanto mais quanto era eu então como ainda sou o mais interessado naquelles autos, no apparecimento delles, visto ser o cessionario liquidante das dividas da massa de Cardoso, Genro & C.ª, unicos bens que restavam ser liquidados.

Deante daquella representação que traduzia uma picardia como disse e do não apparecimento dos autos, informei todo o occorrido ao doutor Rocha Carvalho e lhe expuz por essa occasião os motivos que me faziam suspeitar de não se acharem os autos em meu poder e as razões de rompimento do sr. escrivão Eustaquio commigo.

Tudo isto deve constar desse processado em poder do mesmo escrivão e aquelle honrado magistrado deve de recordar-se do facto salvo eclypse de sua memoria.

Prometti áquelle magistrado que daria uma completa busca em meu escriptorio e na minha casa no intuito de encontrar taes autos, mas tudo tem sido debalde até hoje.

E' possivel que os autos estejam em meu poder; é possivel que o sr. escrivão Eustaquio Walcacer não tivesse querido exercer uma malvadez contra mim.

E se estes autos estiverem effectivamente commigo, eu não os perdi, hei de encontral-os e restituil-os ao cartorio.

Entretanto não quero isentar-me da responsabilidade que sobre mim pesa quanto á restituição ao cartorio desse processado, ainda mesmo que essa responsabilidade provenha de um descuido da minha parte por não ter inutilizado a carga opportunamente no protocollo.

Estou prompto a refazer todo o processado do qual tenho as peças principaes, e esta seria a unica pena a que poderia estar eu sujeito em ultima analyse pela minha desidia.

Mas em caso algum teria applicação á minha especie o dispositivo do art. 715 do reg. 737 de 25 de Novembro de 1850 e muito menos como providencia requerida pelo bestalhão que representa a fazenda do Estado que não sendo parte nos processos de fallencia não tem direito de requerer vista de taes processos.

Alem disto eu não tenho proposito nem me recuso a recolher estes autos ao cartorio; não o faço porque não os tenho em meu poder ou não os encontro.

Não ha tambem plano algum de minha

parte em occultal-os, de subtrahil-os á vista e exame de quem quer que seja para desse acto indecoroso tirar qualquer proveito.

Devo ainda ponderar que o dispositivo a que se soccorreu o irmão forense está revogado pelo cod. pen. da Republica: e quando assim não seja a disposição é facultativa—*poderá ser preso*—e eu duvido que haja neste fôro, excepção feita ao dr. Alberto Coêlho socio do dr. Tolentino Campos como eu provarei no meu ultimo artigo de despedida, um juiz que assigne um mandado de prisão contra mim por não poder de momento apresentar uns autos nos quaes sou eu o unico pessoalmente interessado!

Peço encarecidamente ao dr. Tolentino Campos que não se limite a fazer caretas com a sua carinha de bóde quando cheira urtiga; converta em realidade a sua ameaça, obtenha esse falado mandado de prisão de outro qualquer juiz que tenha equilibrio de corpo e de funcções cerebraes.

Não. Não obterá essa prisão, porque nem todos os juizes desta terra são fantoches de um imbecil perverso de seu jaez; são seccios de sua immoral commandita.

Não quero, porem, que o dr. Tolentino Campos, qualquer juiz, qualquer pessôa por mais insignificante posição social que tenha, pense ou possa suppôr sequer que os autos da fallencia de Cardoso, Genro & Cª estão presos e occultos por mim por causa de qualquer trapaça no que é useiro e vizeiro o impudente procurador dos feitos da fazenda, ou porque não tenho eu prestado conta dos vinte por cento que pertencem á massa nas liquidações que operei, e por isso publico abaixo a declaração dos syndicos que tira qualquer duvida a tal respeito:

«Declaramos que o doutor Henrique Milet, cessionario liquidante das dividas activas da massa fallida de Cardoso, Genro & C successores de Cardoso Irmãos tem prestado contas das liquidações que tem feito, as quaes têm sido muito escassas em razão da crise. Recife 27 de Maio de 1906. Os syndicos. Carlos Sinden, José Pereira de Amares.»

O que resta agora da 2ª carta do falsario procurador dos feitos da fazenda?

Somente deixei em pé as duas descomposturas, os vulgares desaforos, as palavras de sentido porco e porcamente escriptas, para responder as de uma só vez e para sempre na synthese que ora faço.

Doutor Tolentino Campos:

Abra os diccionarios de todos os idiomas do mundo e faça uma lista de todos os nomes feios e que denotem más qualidades pessoaes que não tenham repercussão contra outrem e considerem que eu lh'os appliquei.

E' tarefa mais simples e menos trabalhosa.

Se não achar bastantes accrescentar-lhes todos os nomes feios que o baixo povo conhece e que ainda não foram transplantados para o patrimonio scientifico das linguas.

Se finalmente, ainda não lhe bastar, aceite com prazer as denominações que em consciencias lhe dão os advogados notaveis desta capital:

Cupim do fôro, tuberculose do juizo da fazenda.

Recife, 13 de Junho de 1906.

Dr. Milet,

P. S.—Os documentos a que me refiro neste artigo ficam depositados nesta redacção.

Hontem, hoje, amanhan e sempre **Talher** é a melhor pinga portugueza.

Ao Amigo Coronel Basilio Magno da Silva Guimarães.

HOJE, DIA DE SEU ANNIVERSARIO NATALICIO

Por entre as ovações ruidosas daquelles que sabem tributar as suas homenagens ao verdadeiro merito, viemos tambem, por nossa vez, trazer-vos hoje, o humilde testemunho da nossa respeitosa e sincera estima, fazendo os mais ardentes votos pela vossa prosperidade, para gaudio daquelles que vivem á sombra protectora de vosso lar e para satisfação dos vossos inumeros amigos, em cuja lista nos agrupamos.

O regosijo duplo que fará em festa hoje o vosso lar não nos passará despercebido, assim, podeis contar com o nosso auxilio no *japonico ataque* á vossa *Adega* sempre grande e variada.

Arrayal, 14 de Junho de 1906.

A. V.—A. B.

Prefiram para tudo o **Fubá Brazileiro.**

Escrophulas, fistulas, espinhas, curase usando o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Kiou-Li. E' um esquisito perfume do Oriente, mysterioso e captivante pela qualidade superior dos productos que o compoem. Delicioso aroma, fragrante o suave.

Deposito na Pharmacia Americana

57—Rua Duque de Caxias

DECLARAÇÃO

Alpheu Raposo avisa ao commercio e especialmente aos freguezes de sua casa commercial, Drogaria e Pharmacia Conceição, que deixou de ser seu empregado, desde o dia 28 de maio proximo passado, o sr. Candido Hermes Ferreira Filho, ficando nulla qualquer transacção feita pelo mesmo em seu nome.

Recife, 11 de junho 1906.

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

AGUA DE MOURA é gostosa e saudavel.

Ao commercio

João Rufino da Fonseca scientifica ao commercio e a seus amigos e freguezes que admittiu como socio solidario de sua casa commercial á rua 15 de Novembro n. 70, o seu antigo despachante o sr. José Pessôa de Queiroz, desde 1.º de janeiro de 1906, sob a razão social de J. Rufino Fonseca & C., ficando dita firma responsavel pelo activo e passivo da extincta firma.

Krocusia. Perfume especial para o lenço tenaz, suave e discreto fragrante, delicioso e fino, successo sensacional.

PHARMACIA AMERICANA

57—Rua Duque de Caxias

A goiabada marca **Sereia** é a ultima palavra em fabrico de doce.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sorte vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras;

12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras:

15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras:

16:000$000 por 2$000.

SABBADO, 16 DE JUNHO 50:000$000 POR 6$000

Extraordinaria Loteria 500:000$000 por 20$000 em 23 de Junho

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua de M[illegible]

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

A ASTHMA

Vêde o que expontaneamente vem declarar um distincto militar sobre os admiraveis resultados do **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares,** remedio hoje de fama universal, como provam milhares de attestados:

« E' com a mais viva satisfação que « declaro que minha filha Aldegundes, « que soffria ha mais de um anno de « uma terrivel asthma, ficou completa« mente restabelecida com o uso de tres « frascos do efficaz **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares.**

« Recife. — Alferes *Antonio Joaquim* « *Ferreira*».

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará,** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL-PHARMACEUTICO SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Depositarios em Pernambuco:

M. J. Campos—Francisco Manoel da Silva—F. Carneiro & Guimarães—Alpheu Raposo—João da Silva Faria.

Não ha no Brazil quem desconheça as grandes virtudes do «Elixir de Nogueira,» do pharmaceutico chimico Silveira.

O vinho do Porto marca BARBADO é uma delicia.

Bouquets—Bosquete

Dannemann & C., julgam conveniente tornar publico que, em vista da apprehensão feita e do processo iniciado, ficou sempre retirada do mercado a marca:

BOSQUETE

contrafacção da legitima:

Bouquets

Aproveitam a occasião, para declararem que, para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores das suas marcas acreditadas:

VICTORIA

BOUQUETS

MOCINHAS

MIMOSA FLÔR

e as demais, legitimamente registradas e depositadas.

São Felix, 1 de maio de 1906.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Do Rio para Jayme Tigre, largo Viveiro, 34.

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Magdalena*, para Bahia, Rio, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 8 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.

Ao commercio

Francisco Manoel da Silva Guimarães declara que desta data em diante assignar-se-á Francisco Manoel da Silva Junior.

Recife, 1 de Junho de 1906.

Ao commercio

Barros Coelho & Cª, estabelecidos na cidade de Caruarú, á rua 15 de Novembro n. 39, scientificam ao publico e especialmente ao commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que existia no alludido estabelecimento, retirando-se o socio João Faustino Villa Nova, pago e satisfeito de seu capital e lucros e exonerado de qualquer responsabilidade, como consta do respectivo distracto devidamente archivado na Meretissima Junta Commercial do Recife, continuando o estabelecimento com o mesmo ramo de negocio e sob a mesma firma, com a responsabilidade exclusiva dos socios Joaquim de Barros Coelho e Manoel de Barros Coelho.

Ao commercio

Declaro que vendi minha taverna sita á rua do Occidente n. 2, livre e desembaraçada de qualquer onus ao sr Manoel Leal; se alguem se julgar prejudicado apresente suas contas no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 13—6—06.

P. Puzó.

Confirmo a declaração supra.

Manoel Leal.

Ao commercio e ao publico

Tendo de retirar-me, temporariamente, para a cidade de Itabaiana em procura de melhoras á minha saude alterada, despeço-me por este meio de todos os meus amigos e ali aguardo as suas ordens.

Declaro que deixo encarregado de todos os meus negocios particulares, com procuração bastante, o meu socio e amigo Bernardino Ferreira da Costa.

Recife 11 de junho de 1906.

Candido d'Amorim Carvalho Neves

Cura Maravilhosa

O SR. MARECHAL ANTONIO N. FALCÃO DA FROTA.

Attesto que meu filho Alfredo Falcão da Frota, de 18 annos de edade, estando soffrendo desde 1897 de ulceras syphiliticas na garganta, as quaes lhe trouxeram o immediato depauperamento physico, a ponto de ser considerado incuravel, apezar de observadas até então todas as prescripções medicas, resolvi por isso, e já em caso extremo, fazel-o usar o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodorado*, preparado do Illm. Sr. major pharmaceutico João da Silva Silveira, bôa hora fiz que prompto vi dissipar-se as minhas apprehensões e constante temôr de vêr um fim sinistro pôr termo a esse soffrimento.

Como pae que tem a felicidade suprema de vêr resgatada á morte a pessoa idolatrada de um filho, consagro no presente attestado não só a minha gratidão como o aconselho ás pessoas que se acham naquellas condições; garantindo que a importante cura de meu filho, sendo um facto incontestavel, assás confirma as poderosas condições therapeuticas do referido medicamento.

Em additamento tendo ainda a declarar que, como era natural, em sua convalescença grande tambem era o seu estado de fraqueza, razão porque o fiz ainda usar o Vinho de quina creosotado, preparação do mesmo illustre major pharmaceutico, e o seu uso rapidamente reconstituiu-lhe as forças, tonificou-o e restabeleceu-o por tal forma, como nunca esteve.

Este facto, trazendo a intima satisfação e perenne alegria ao lar da familia, que não cessa de admirar essa cura milagrosa, confirma toda importancia e valor inestimavel de taes preparados.

Pelotas, 4 de Março de 98.—*Antonio N. Falcão da Frota.*

Reconheço verdadeira a assignatura supra.

Pelotas, 3 de Março de 98.—Em testemunho da verdade 2.º notario, Francisco P. de Lima.

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

Prevensão ao Commercio

Joaquim Abrantes Pinheiro previne a quem possa interessar que, difinitivamente não se responsabilisa d'esta data em diante, por qualquer conta ou debito contrahido em seu nome por quem quer que seja sem excepção de pessôa, ainda mesmo exhibindo qualquer documento por escripto.

Recife, 13 de Junho de 1906.

Joaquim Abrantes Pinheiro.

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n 147 de 30 de novembro de 1897, de 180 acções integralisadas do Banco da Republica do Brasil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado commendador Antonio Fernandes Ribeiro descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, d. Thereza Ribeiro d'Amorim e d. Maria Luiza Ribeiro d'Amorim, faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo aos mesmos herdeiros.

Recife, 9 de maio de 1906.

Por procuração do Inventariante.

Joaquim Lima de Amorim.

Aviso

São convidados os credores do Banco Popular em liquidação a virem receber 8 % por conta de seus creditos, exhibindo os respectivos titulos, á rua Marquez de Olinda n. 14, do dia 28 do corrente em diante das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 23 de maio de 1906.

Pela commissão liquidante do Banco Popular.

Manoel C. Leal.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Regadinho—Estação de Catende, Municipio de P[illegible]res.

ANNUNCIOS

VENDE-SE

A barcaça «Maria Olympia» presentemente neste porto a tratar com

Santos da Figueira

AOS AGRICULTORES

Pechincha

Corda de arame galvanisado de 7 fios propria para fortificar cercas, a 200 reis o kilo.

Cada kilo dá acima de 6 metros e meio de corda.

Informa-se no Cáes 22 de Novembro n. 24.

E' E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado.

Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino, B. A.

Preparado unicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

INIMITAVEL

EXPOSIÇÃO

CRACKERS

SORTES S. JOÃO

Divinal

SORTIDO DE SORTES INGLEZAS

Surprezas sensacionaes

TENTADORES Attractivos

Só na casa do

EXCELSIOR

Armazem do LIMA

PERNAMBUCO.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 3

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA

NEUROSINE - OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

Deposito geral:

CHASSAING y Cª, Paris, 6, avenue Victoria.

Photographia Victoria

CINTRA & C.ª

N. 68—Rua Dr. Rosa e Silva—N. 68 (antiga Imperatriz)

Todos os trabalhos executados neste estabelecimento serão garantidos, não só pela sua duração, como tambem pela pontualidade nos seus tratos e bôa execução por parte de seus artistas.

Ampliações pelos systemas os mais modernos e por preços resumidissimos

---

Os coiós

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente

Garcia.

9—Rua Larga do Rosario—31

PRECISAM-SE de vendedores e cobradores para a verdadeira machina de costura Singer, na capital e em todas as cidades do interior. Singer Sewing Machine Company. 90 rua Duque Caxias 90.

ESPANTA COIÓS

Chegou nova remessa deste importante e inoffensivo brinquedo proprio da epocha.

Vende-se a retalho em toda a parte e em grosso no trapiche

SANTOS DA FIGUEIRA & C.

aproveitem que a quantidade não é grande.

X. P. T. O.

CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons apreciadores, em barris de vigessimo quadrigessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha-se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM

ALBERTO, PEREIRA & C.

RUA DA PRAIA 78 A 82

SAHIU

O MAIOR SUCCESSO POPULAR NA EUROPA

NA VOLTA DA REVISTA

arranjado em DOBRADO para piano

Por **Fernand Jouteux**

Procura-se na casa de Mr. Fernand Jouteux, rua da Imperatriz n. 2, 1.º andar na Livraria Franceza e nas lojas de musica, em Pernambuco.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de 1$000 o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bem gosto recommendamos os cigarros picados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82

RECIFE

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 32

THEATRO SANTA ISABEL

GRANDE COMPANHIA LYRICA DE OPERAS, OPERETAS E MAGICAS

R. TOMBA.

Direcção e propriedade—A. TOMBA—Maestro Concertador POMPEO Richieri

EMPREZA JUCA DE CARVALHO

QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1906

13.ª RECITA

Com a terceira representação da opereta ingleza em 3 actos, musica do maestro Sidney Jones—Libreto de Howen Halle

THE GEISHA

Historia de uma casa de chá no Japão

Preços e horas do costume.

Bonds para todas as linhas.

AVISO—Por gentileza das Companhias de Trilhos Urbanos de Olinda e Caxangá, haverá trens para Linha, Arrayal e Olinda, depois dos espectaculos.

Brevemente subirá á scena a mimosa opereta de grande successo—Petit Duc (Duquizinho).

A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são: bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brilhante resultado, a Emulsão de Scott nos casos da debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, no tuberculose pulmonar, rachitismos ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA

Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe de Districto Sanitario, etc., etc.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

150

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.23[illegible]:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Anonio d'Oliveira Baudouin.*

Rua do Bom Jesus n. 58

OS THERMOMETROS MEDICOS DE LEON BLOCH, DE GENEBRA

SÃO OS MAIS SENSIVEIS E OS MAIS EXACTOS

Deve-se exigir a Assignatura

MAXIMA-C GENEVE

Em PARIS, 1, Avenue de la Republique, e em todas as boas Casas do Extrangeiro.

NERVOSIDADE

A FOME
DOS NERVOS.

Os nervos alimentam-se do sangue, do mesmo modo que as demais partes do corpo, e, se se lhes nega a necessaria nutrição, é justo que protestem na forma de dôres nervosas, irritação ou mau genio, nevralgias, dôres no cerebro, desfallecimentos, etc.

As dôres nervosas, significam sempre que os nervos pedem nutrição.

O unico modo de alimentar os nervos famintos é por meio do Sangue.

O melhor tonico para o sangue e alimento para os nervos são as

Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas

porque contêm todos os elementos necessarios para enriquecer o Sangue e fortificar os Nervos.

E' esta a razão porque com essas Pilulas se têm curado tantos casos de Paralysia Parcial, Ataxia Locomotora, as multiplex affecções do Cerebro e da Espinha Dorsal, a Epilepsia, Catalepsia, Dança de S. Guido nas crianças, o Hysterismo, a Neurasthenia e a Perda da faculdade reproductora, e mais enfermidades que têm por base o Systema Nervoso.

D. Guilhermina de Barros Lyra, residente em Mulungué, Estado da Parahyba, envia as seguintes phrases que copiamos textualmente:

"Cheia do mais grato enthusiasmo, desejo exprimir ao Dr. Williams, por intermedio de V. S., o meu eterno agradecimento pela cura efficaz que effectuaram em mim as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Ha dez annos que soffria de Nevralgia na cabeça; ás vezes delirava. Tomei diversos xaropes caseiros, consultei varios curandeiros e nenhum resultado obtive dos remedios por elles indicados.

"Guardava o leito dois ou trez dias por semana; desesperava de jamais curar-me, quando recebi um pequeno folheto do Dr. Williams, á vista do qual criei novas esperanças. Comprei dois frascos das Pilulas Rosadas do Dr. Williams na Pharmacia Londres, e comecei o tratamento, seguindo á risca os conselhos contidos na circular que acompanha cada frasco. Seis dias apenas tinham passados depois de tomar as Pilulas, quando principiei a sentir os effeitos beneficos. Antes de acabar o segundo frasco, achei-me completamente restabelecida, graças ás maravilhosas Pilulas Rosadas do Dr. Williams."

(Assignada) GUILHERMINA DE BARROS LYRA.

Testemunhas: José Francisco das Chagas, Espiridião de Almeida Albuquerque.

A efficacia das Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas no vasto numero de enfermidades devidas á má condição do sangue ou transtornos do systema nervoso, tem sido demonstrada em milhares de casos. Ninguem que soffra pode deixar de notar este modo de recuperar a sua saúde. Vendem-se só em pacotes, com o envolucro impresso em encarnado sobre papel cor de rosa. NUMERO 25.

ULTIMA APPLICAÇÃO

CURA Darthros-Eczemas-Pannos n rosto—Sardas—Frieiras—Queimaduras—Brotoejas—Sarna—Dermatite esfoleativa.

Borisal

CURA Gonorrhéas—Feridas recentes e antigas—Suores fetidos—Purgação nos ouvidos—Flores brancas Ozena—Fistula—etc. etc.

Como dentifricio evita o máo halito, tonifica as gengivas e mucosa da bocca. O mais poderoso antiseptico, desinfectante e seccativo

NÃO E' CAUSTICO NEM VENENOSO

Vende-se em todas as pharmacias Unico depositario

HERMOGENES DE MORAES

PHARMACIA AMERICANA

57 — Rua Duque de Caxias — 57

PERNAMBUCO

FERRO GIRARD

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas* ».

O **FERRO GIRARD** cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Drogarias e Pharmacias.

RHEUMATISMO

Soffria desde a infancia. Curado em poucos dias!

Mais uma brilhante victoria do Cinturão Electrico Herculex!!!

Qualquer commentario seria desnecessario em um caso como este, visto tratar-se de pessôa por demais conhecida, estabelecida e residente nesta capital.

LEDE E MEDITAE:

RIO DE JANEIRO, 17 DE ABRIL DE 1905—*Illm. sr. dr. Sanden.*—E' com muito prazer que respondo á sua carta de 15 do corrente. Como v. s. desejava que eu affirme do que tenho dito relativamente ao seu Cinturão Electrico, digo e direi sempre que é um apparelho de resultado tão extraordinario, que é digno de ser usado pelas pessôas que soffrem, como eu soffri. Desde a minha infancia que padeci da terrivel molestia de rheumatismo agudo, cuja era tão impertinente, que me obrigava a passar noites inteiras em claro, sem poder conciliar o somno, atacando-me de preferencia as juntas das pernas, de uma maneira tal que não me deixava descançar meia hora no meu serviço quotidiano. Tomei muitos remedios e nada consegui, de modo que, tendo eu uma grande enfermidade, no principio do anno passado, resultado de uma indigestão, e nevralgia na face direita, resolvi comprar o seu Cinturão e, em pouco tempo, recuperei tudo que me faltava que era a saúde. Por ser isso que exponho a expressão da verdade, dirijo-lhe esta carta para que v. s. tenha mais uma prova do grande e importante instrumento que tantos beneficios presta á humanidade. Póde fazer o uso que quizer desta carta.—Do admirador e criado agradecido.—*Francisco A. R. de Sá Fonseca*, socio da firma Francisco Fonseca & C. desta praça.

Residencia: Rua da Alfandega n. 246 (nesta).

CAUSA DO RHEUMATISMO—O frio humido é a principal causa do rheumatismo. Esta molestia é muitas vezes produzida pelas mudanças bruscas de temperatura, por deitar-se uma pessôa em logares humidos, ou pelo contacto do ar com uma parte do corpo qualquer, quando o resto do corpo esteja quente ou suando, especialmente durante o somno. Além dessas ha outras causas como sejam: as fadigas, o abuso do alcool, os alimentos excitantes; emfim, o rheumatismo muitas vezes apparece sem causa apparente.

RHEUMATISMO MUSCULAR—Esta molestia não é acompanhada de febre e é caracterisada por dores mais ou menos agudas, fixas ou não, que abrangem um ou mais musculos e augmentam com a contracção dos orgãos affectados.

SYMPTOMAS.—Dores mais ou menos intensas, ás vezes obtusas e surdas simplesmente, outras vezes vivas e penetrantes. As dores augmentam sempre que o doente procura contrahir o musculo ou musculos affectados; dahi a impossibilidade de todo e qualquer movimento. A pelle no logar dolorido não offerece absolutamente modificação alguma, quer na côr, quer na temperatura.

Taes são as causas e symptomas mais communs desta terrivel molestia, a qual, apezar de refractaria e difficil de curar por meio de drogas, com que geralmente se procura combatel-a, cede e principia a desapparecer desde as primeiras applicações do Cinturão Herculex. E isto não deve causar admiração á pessôa alguma, pois é bem sabido que a electricidade galvanica, devidamente applicada, não só cura o rheumatismo, como tambem é o unico remedio infallivel conhecido para este mal.

Se devido á vossa molestia ou á distancia, não vos fôr possivel passar por este escriptorio pessoalmente, enviae o vosso nome e residencia e, pela volta do correio, ser-vos-ão enviadas gratuitamente, as duas ultimas obras illustradas do dr. Sanden «VIGOR» e «SAUDE», acompanhadas de uma collecção de mais de 200 attestados de doentes agradecidos, curados pelo HERCULEX ELECTRICO. «SAUDE» é um livro para todos, e «VIGOR», para todos os homens debeis principalmente.

NOTA.—Cuidado com as imitações baratas. As imitações sempre são baratas, e o barato sempre sae caro.

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Aberto das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 10 ao meio dia.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria de Queiroz Boom

Por falta absoluta de sacerdote fica transferida para sexta-feira, 15 do corrente, ás 8 horas da manhan, na matriz de S. José a missa que Caetano Prats e sua familia mandam celebrar por alma de sua presadissima sogra, mãe, tia e avó, MARIA DE QUEIROZ BOOM e de novo pedem a seus parentes e amigos para assistir a este acto de caridade e religião.

Laura Amelia Monteiro Pessôa
1.º ANNIVERSARIO

José Monteiro Pessôa, sua mulher e filhos, seus irmãos e sobrinhos ainda immersos na mais profunda saudade pelo prematuro fallecimento desua querida e virtuosa filha irmã, sobrinha e prima, **Laura Amelia Monteiro Pessôa**, participam aos demais parentes e amigos que a missa do 1.º anniversario será celebrada na sexta-feira, 15 do corrente, ás 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista.

Além de sua gratidão, o Todo Poderoso recompensará áquelles que lhes fizerem o obsequio de seu comparecimento.

Pedro Machado de Souza Ramires

Candida de Barros Ramires, seus filhos e Machado, Pereira & C., agradecem do fundo d'alma, aos parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes do seu extremecido esposo, pae e socio **Pedro Machado de Souza Ramires**, á sua ultima morada e vêm novamente convidal-os a assistir ás missas que por eterno repouso de sua alma, mandam celebrar ás 8 horas da manhan de sexta-feira, 15 do corrente, na egreja do Espirito Santo, pelo que se confessam desde já, eternamente agradecidos.

José Rodrigues de Azevedo

Albino Rodrigues da Silva Britto, João Alves da Silva Machado e Manoel Rodrigues da Costa, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento em Portugal, de seu amigo, socio e tio **José Rodrigues de Azevedo**, convidam aos seus amigos e aos do finado para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam celebrar na proxima sexta-feira, 15 do corrente, ás 8 horas da manhan, naegreja da Madre Deus, setimo dia de seu passamento, por cujo acto de religião e caridade se confessam agradecidos.

Haverá salva para cartões.

Maria Candida Dorothêa de Carvalho

Beliarmino Dorotheu Rodrigues da Silva e sua mulher Maria de Albuquerque Araújo e Silva, e Emilia Marques da Silva e seus filhos, agradecem as pessoas de sua amizade que assistiram ao enterramento de sua sempre lembrada mãe e sogra **Maria Candida Dorothêa de Carvalho**, e pelo presente convidam seus parentes e amigos a assistirem á missa de 7.º dia que mandam rezar pelo repouso eterno da pranteada, morta ás 10 1/2 horas da manhan do dia 8 do corrente, segunda-feira, na matriz da cidade de Gamelleira.

Gamelleira em 13 de Junho de 1906.

Amelia Malagueta de Pontes
TRIGESIMO DIA

José Manoel Robalinho, sua mulher, seus filhos e seu genro, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz de Palmares, sabbado 16 do corrente, ás 8 horas da manhan, em suffragio á alma de sua saudosa comadre e amiga **Amelia Malagueta de Pontes**.

Antecipam seus agradecimentos aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
O Paquete
CAMOCIM
Commandante—**Alfredo Monteiro**
Segue nestes poucos dias, para os portos de **Santos e Rio de Janeiro.**
Recebe carga e dinheiro a frete.

PORTOS DO SUL
JACUHYPE
Commandante Francisco Vieira.
Segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**
Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 1

HAMBURG AMERIKA LINIE
O PAQUETE
Prinz Sigismund
E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos**
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company
PAQUETE INGLEZ
MAGDALENA
E' esperado da Europa até o dia 15 do corrente e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª
O PAQUETE
BRAZIL
Commandante capitão tenente Salgado Menezes
Esperado do sul no dia 15 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal,** (entra), **Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
S. SALVADOR
Commandante capitão tenente J. M. Pessoa.
Esperado do norte no dia 19 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
As passagens de ida e volta têm 10 °/° de abatimento.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD
O Paquete
ERLANGEN
E' esperado da Europa até o dia 17 de junho e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**
Entrará no porto, é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.
Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.
NEESEN & C

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS
LAMPORT & HOLT
SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK
PAQUETE INGLEZ
TENNYSON
E' esperado de Nova York no dia 18 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos srs. passageiros de 1.ª classe.
Para carga, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13

LEILÕES

Agente Burlamaqui
LEILÃO DE PREDIOS
Sexta feira, 15 do corrente
ÁS 11 1/2 HORAS DA MANHAN
Na agencia á rua do Imperador n. 41
Legalmente autorizado venderá em leilão as seguintes casas no afamado Caxangá, uma bem conservada, com bom quintal murado, portão ao lado e oitões livres, á rua de S. Francisco de Paula n. 17.
Uma á rua de S. José, n. 28, freguesia de S. José.
Uma á rua Lomas Valentinas n. 72.
Os srs. pretendentes podem examinar as referidas casas e para todas as informações no escriptorio do referido agente
A' rua do Imperador n. 41

AGENTE TITO PINTO
Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61, armazem
LEILÃO
De 25 saccas com 25.000 rolhas de cortiça.
3 Caixas com 250 vidros contendo leite em pó de Horlicks.
Sexta-feira, 15 de Junho
AO MEIO DIA
A' rua do Bom Jesus n. 61 armazem
Agente Tito Pinto

ULTIMO LEILÃO
Em continuação
Para desoccupar a casa
Da importante armação envidraçada, fiteiros, encanamento de gaz, registro, candieiros, grades de ferro, armação ingleza, carteiras, mesa com pedra, fazendas, miudezas, louças, vidros, bebidas e outros utensilios do estabelecimento á Praça da Independencia n. 16.
CONSTANDO
De chapéos de palha e feltro para homens, peças de bico branco e de cores, casemiras em cortes para costume e calça, duzias de camisas de meia, para homens, ditas de pares de meias finas, idem, meias para senhora, grande quantidade de latas com manteiga, tapete, panno garance para militar, peças de cretones, papel para flôres, gravatas finas, peças de madapolões, ditas de alpaca, caixas com envelopes, roupas feitas, arames para flôres, copos, latas com leite em pó, alcatifa para forro de sala. 1 cama para menino, 1 cama para casal, 1 mobilia entalhada com 19 peças, quadros, 1 mesa d'amarello para jantar, 1 sorveteira, 1 relogio de parede, 6 cadeiras de jacarandá e outros moveis e mercadorias que serão vendidos para liquidação definitiva e ao correr do martello.
Sexta-feira, 15 do corrente
A'S 11 HORAS
Na Praça da Independencia n. 16.
O agente Gusmão competentemente, autorizado fará leilão da armação moveis e mercadorias acima descriptos em lotes á vontade dos compradores para entregar a chave da casa.

AGENTE TITO PINTO
Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61, armazem
LEILÃO SEMANAL
De moveis e outros artigos de uso domestico
« Prompta venda »
« Liquidação immediata »
Uma mobilia de jacarandá solida e completa; 1 dita systema antigo; 1 Bufet de jacarandá, obra primorosa e de muito gosto artistico; 1 Tollete e 1 lavatorio com chapas de pedra marmore quasi novos; Um espelho vidro biseauté; 1 cama para casal, de mogno com colxão; 1 commoda; 2 pares de aparadores torneados; 1 sofá de faya: e muitos outros objectos de uso domestico.
EM CONTINUAÇÃO
Artigos para escriptorio taes como: 1 secretaria de amarello, 2 carteiras, 1 mesa para escrever, 1 mesa e prensa para copiar, 1 machina para escrever, 1 pequeno balcão e 2 importantes armarios fiteiros com portas envidraçadas.
Sexta feira 15 de Junho
A'S 11 HORAS
A' rua do Bom Jesus n. 61, armazem
Agente Tito Pinto
« Venda positiva »
« Ao correr do martello »

AGENTE TITO PINTO
Escriptorio — Rua do Bom Jesus n. 61
LEILÃO
De «Amostras de lei»
Taes como:
Tapetes para sofá e portaes, cobertores de lã, cortes e blusas de cambraia, casacões de cachemira para senhora, leques, mantilhas, espartilhos, chapeus de palha da Italia para meninas, toucas bordadas e muitos outros artigos.
Sabbado, 16 de Junho
ÁS 11 HORAS
á rua do Bom Jesus n. 61 (armazem)
Agente Tito Pinto
« Ao correr do martello ».

AGENTE TITO PINTO
Autorizado pelo Exm. Sr. José Solon de Mello, que em goso de uma licença, retira-se temporariamente para o Rio de Janeiro, em companhia da Exm.ª familia, venderá em leilão
Terça-feira, 19 de Junho
A'S 11 HORAS
No predio sito á rua de Fernandes Vieira n. 32
Todos os moveis e mais objectos ahi existentes, como do annuncio catalogado que será publicado no proximo domingo.
AVISO:
A's 10 1/2 horas em ponto partirá da estação central da Companhia Ferro Carril um bonde especial com a taboleta «Leilão» que dará passagem gratis aos senhores concorrentes.
Entrega no dia seguinte.

GRANDE LEILÃO
De excellentes moveis, espelhos dourados de vidro biseaute, quadros, finos jarros, importante guarnição de sala de jantar composta de 1 guarda louça, de suspensão, com pedra e vidros lavrados, e 2 apparadores eguaes ao guarda louça com tampo e prateleiras de pedra, excellente mesa classica cabeceiras ovaes com 5 taboas, rico guarda vestido, toilette, lavatorios com pedra, importante cama, excellente mobilia de junco côr de nogueira com encosto de palha, porcellanas, metaes, vidros, candieiros, e muitos outros moveis e objectos, cuja descripção sairá nos jornaes de domingo.
Terça-feira, 19 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Imperador n. 43 1.º andar
O agente Gusmão autorizado por uma illustre familia fará leilão dos moveis e mais objectos acima referidos.

AGENTE TITO PINTO
Escriptorio, Rua do Bom Jesus n. 61
Grande leilão
De bons moveis, finas porcellanas e crystaes e muitos outros objectos de uso domestico, taes como:
VISTOSA mobilia de pau carga com palhinha no encosto e duskerques composta de 19 peças.
SOLIDA mobilia de junco castanho composta de 17 peças.
HARMONIOS plano de armario do conhecido fabricante allemão Carl Scheel Cassel, com estrado, isoladores e cadeira.
ELEGANTES porta bibelots, alta fantasia.
IMPORTANTE tapete avelludado para centro.
SOLIDAS columnas para vasos e estatuas.
PRIMOROSOS bustos e jarrões de fina terracotta.
FINISSIMOS vasos japonezes.
RICO espelho oval vidro biseauté, moldura dourada com claros espelhados.
MAGNIFICO bilhar com todos os accessorios.
FINAS cadeiras douradas, de fantasia.
ELEGANTE completo para alcova de amarello, queimado com incrustações de Erable composto de 7 peças.
SOLIDO mobiliario para sala de jantar de amarello queimado com incrustações de Erable. composto de 4 peças.
FINISSIMOS apparelhos para jantar e crystaes.
IMPORTANTE cosmorama com 50 vistas.
FINOS medalhões de biscuit.
SOLIDAS estantes envidraçadas para livros.
Viveiro para passaros, jaula de ferro para cão, mangueira para jardins, etc., etc.

EDITAES

ESTADO

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 15 de junho do corrente anno depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados penhorados pela fazenda referida.

S. JOSE'

A casa n. 57 á rua de S. João, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros avaliada por um conto e quinhentos mil reis penhorada a Manoel de Senna na execução iniciada contra Francisco de Paula A da Silva.

SANTO ANTONIO

A casa n. 20 á rua Coronel Suassuna com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, sotão em salão, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 65 centimetros e de fundo 3 metros e 80 centimetros avaliada por um conto e cem mil reis, penhorada a Antonio Gonçalves Dias na execução iniciada contra Antonio José Ferreira.

A casa n. 29 á rua do Coronel Suassuna, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e apparelho, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 35 centimetros avaliada por quatrocentos mil reis penhorada a Alfredo de tal na execução iniciada contra Alfredo Norberto de Menezes Leal.

VARZEA

A casa de taipa n. 19 á rua de S. João, com 2 portas de frente, medindo 3 metros e 81 centimetros avaliada por cento e vinte mil reis, na execução contra José Ribeiro da Silva.

POÇO

A casa terrea n. 30 no lugar Poços com porta e janella de frente, 2 salas 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros avaliada por duzentos mil reis com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Feliciano Paes Barretto.

A casa de taipa n. 16 á travessa do Açude com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, terraço na frente posterior, quintal cercado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 11 metros e 45 centimetros avaliada por trezentos mil reis penhorada a Brandão de tal na execução iniciada contra José Machado Brandão.

A casa de taipa n. 35 A á estrada para o engenho, com 2 janellas e 1 porta de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 80 centimetros avaliada por oitocentos mil reis penhorada a Vicente P. da Silva na execução iniciada contra Francisco Antonio da Silva Junior.

A casa de taipa sem numero á estrada do Limoeiro, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal cercado, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros avaliada por trezentos mil reis penhorada a Joaquim d'Araujo na execução iniciada contra Anna Tertuliana de Souza.

A casa de taipa n. 2 em Sant'Anna de Dentro, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros avaliada por trezentos mil reis contra Sabino Bruno do Rosario.

A casa de taipa á estrada para o engenho, com porta e janella de frente n. 24 B, medindo externamente de frente 5 metros e 70 centimetros, avaliada por quatrocentos mil reis, penhorada a Antonio de Paula Botelho na execução iniciada contra Amelia dos Santos Coimbra.

A casa de taipa n. 3 A, á travessa do Marques com 4 janellas de frente medindo externamente de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros em mão estado, avaliada por cem mil reis penhorada a Porciano Florindo Vieira da Cunha na execução iniciada contra Constantino Teixeira da Silva.

GRAÇA

A casa de taipa á estrada de Limoeiro com porta e janella de frente, medindo externamente de frente 5 metros e 30 centimetros avaliada por trezentos mil reis penhorada a Arthur Christiano Gomes na execução iniciada contra os filhos menores de Arthur Feliciano Gomes.

AFOGADOS

A casa de pedra e cal na Estrada-Nova com porta e janella de frente 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros avaliada por um conto e duzentos mil reis contra João Francisco Alves.

A casa de taipa n. 27 no lugar Poços, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente, 3 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada por duzentos mil reis penhorada a Francisca Salvina da Costa na execução iniciada contra Antonia Maria Wanderley.

A casa de taipa edificada em solo foreiro á Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 349, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, quintal cercado em parte, medindo de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por duzentos e cincoenta mil reis penhorada á Innocencia Correia Maia, na execução iniciada contra Antonio Correia Maia.

A casa de taipa n. 341, á Estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente, 4 metros e 68 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros avaliada por trezentos mil reis penhorada a José Soares Neves, na pessoa de seu procurador Antonio Baltar na execução iniciada contra Justino Gomes do Monte.

A casa de taipa n. 15 á rua da Conceição, com porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 35 centimetros, avaliada por duzentos mil reis, penhorada a Manoel Tendella a execução iniciada contra Joaquim Alves Dias. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado, aos dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e seis.—Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi. *José Maria da Rocha Carvalho.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife em 13 de junho de 1906.

Por esta secretaria se faz publico que Francisco Regueira requereu para fazer um estabulo á rua do Barão de S. Borja n. 49.

De accordo com a lei quem se julgar prejudicado pode reclamar ao coronel prefeito no praso de tres dias a contar desta data.—pelo secretario. *Dr. J. I. Ferreira Velloso.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 12 de junho de 1906.

Por esta directoria são convidados os srs. contribuintes que ainda não pagaram os impostos de porta aberta, limpesa, biqueira, solo baixo, machinas a vapor e aferição de pesos e medidas, relativos ao 1.º semestre do exercicio corrente a virem fazel-o até o dia 30 do corrente mez, sob pena das contas de seus debitos serem remettidas para juizo. (assignado) —O director, *Liberato de Mattos.*

TRIBUNAL CORRECCIONAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal do Recife, e presidente da 6.ª sessão do Tribunal Correccional desta capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que por força do artigo 6 da lei n. 691 de 20 de junho do anno de 1904, funccionará este tribunal no dia 15 do corrente ás 10 horas da manhan no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, achando-se sorteados na forma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na 6.ª sessão:

RECIFE

Annibal Baptista Moreira.

SÃO JOSE'

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.

BOA-VISTA

Dr. João Landelino Dornellas Camara.
Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.
Dr. Joaquim da Silva Cabral.

GRAÇA

Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior.
Antonio Ferreira da Costa Pinto.

POÇO

Dr. Manoel Eudino do Rego Valença.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais emquanto durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos soltos, Zeferino Fernandes da Silva Manta, Francisco Bernardino da Silva, vulgo *Carne Viva*, José Rodrigues Teixeira, Manoel Francisco de Assis, Manoel Teixeira Firmo, Manoel Martins de Souza Coêlho, João Meira Torres Gallindo, Manoel Constantino dos Santos Baraúna, vulgo *Manoel Menino*, Vicente Ferreira Pinheiro, José de tal, vulgo *José Barbeiro*, José Rodrigues de Almeida, vulgo *José Paca*, José de Siqueira Sobrinho, João de Negreiros e Silva, Vicente Manoel Moreira e Hygino Honorato da Silva, Joaquim Bereguel de Souza e Manoel Alves de Albuquerque, affiançados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 7 de junho de 1906.—Eu Alfredo Soares Monteiro, escrivão interino o escrevi. *José Pedro de Abreu e Lima.*

Delegacia Fiscal de Pernambuco

TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

Faço publico que o sr. Manoel João da Silva Flores requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem a Estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com outro terreno requerido por Francisco Leite Correia e a oeste com outro terreno tambem accrescido, requerido por João Barretto da Silva.

Devem portanto os que se julgarem prejudicados reclamar no prazo de trinta dias (30), sob pena de não serem mais attendidos.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno de approvação do sr. ministro da fazenda; ficando sem effeito o aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no mesmo terreno.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 16 de Maio de 1906.—O secretario da junta. *Rubens T. Weyne.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 13 de junho de 1906.

Por esta secretaria se faz publico que no dia 18 do corrente a 1 hora da tarde, na Praça do Conselheiro João Alfredo, irá á praça para pagamento da multa, deposito e mais despezas, um cavallo apprehendido pelo fiscal do 2.º districto de Afogados, podendo ser entregue ao respectivo dono até o momento da arrematação, uma vez que satisfaça a referida multa e despezas.—Pelo secretario. *Dr. J. I. Ferreira Velloso.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

RECOLHIMENTO DE NOTAS

De ordem do sr. Delegado Fiscal, nos termos do telegramma recebido do sr. inspector da Caixa de Amortização, faço publico que a junta administrativa da mesma caixa de amortização resolveu em sessão de 5 do corrente mez, que seja feito o recolhimento sem desconto até 5 de setembro deste anno das notas de 10$000 da 8.ª estampa e de 20$000 fabricadas na Inglaterra.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 13 de junho de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte da firma commercial desta praça—Guilherme & Companhia foi requerida a este juizo a homologação de um accôrdo que fizeram com seus credores no qual, conforme a petição que me foi dirigida e é do theor seguinte: — Petição—Illustrissimo senhor doutor Juiz Municipal da Terceira Vara com jurisdicção commercial. Dizem Guilherme & Companhia, estabelecidos nesta cidade que correndo por este juizo, escrivão Walcacer, uma proposta de concordata preventiva a seu requerimento a qual está sendo processada; succede que os supplicantes obtiveram de seus credores um accôrdo pelo qual promettem pagar trinta por cento (trinta por cento) em dinheiro á vista do valor de seus creditos e dez por cento (dez por cento) em letras, accôrdo traduzido na proposta junta e assignada por mais de tres quartos (tres quartos) de seus credores, representando mais de tres quartos (tres quartos) dos creditos; por isso vêm os supplicantes requererá vossa senhoria se digne suspender o curso daquella concordata para ser processada nos mesmos autos a proposta junta, uma vez que lá se acham todos os documentos exigidos pela lei. Pede deferimento—Antonio Minervino de Moura Soares. E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho — Venha nos autos—Recife, primeiro de Junho de mil novecentos e seis. Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, seguindo-se a proposta de concordata do theor seguinte: Proposta— Guilherme & Companhia, negociantes estabelecidos á rua do Barão da Victoria numero 10, nesta cidade, com armarinho, fizeram com os seus credores abaixo assignados um numero legal e representando mais de tres quartos do valor dos creditos, um accordo em substituição á proposta que se acha junta aos autos de concordata preventiva requerida em oito do corrente mez, pelo modo seguinte: Os concordatarios Guilherme & Companhia se obrigam a pagar a todos os seus credores quarenta por cento (quarenta por cento) do seu passivo: sendo trinta por cento em dinheiro á vista e dez por cento em lettras com o praso de noventa dias a contar da data em que a presente proposta fôr homologada. E como se acham de perfeito accordo, concordatarios e credores assignam a presente que será submettida á homologação do Juiz do Commercio. Recife, trinta e um de Maio de 1906. Guilherme & Companhia, Aquino Fonseca & Companhia. Um conto de reis Reis—um conto—Julio de Aquino Fonseca—um conto de reis—Reis um conto—Por procuração J. Pahs & Companhia—Porto Alegre—Barza & Companhia—um conto, seiscentos e sessenta e um mil duzentos e cincoenta reis—Por procuração—Costa Pacheco & Companhia—Domingos Miz. Ferreira quarenta e seis contos, seiscentos e noventa e um mil cento e oitenta reis—Por procuração Oliveira Valle & Companhia—Domingos Miz. Ferreira um conto e cincoenta e nove mil reis—Por procuração Oliveira Marques & Companhia, Domingos Miz. Ferreira—dous contos, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reis—Por procuração Souza Machado & Companhia—Domingos Miz. Ferreira—novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta reis—Leuzinger, Dietiker & Companhia—um conto, oitocentos e sessenta mil cento e sessenta reis—Max Drechesler & Companhia duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta reis. Doutor Virginio Marques — duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reis, Souza Mello & Companhia oitocentos e cincoenta e sete mil e quinhentos reis - Por procuração João Reinaldo Coutinho & Companhia — Augusto Aurelio da Cunha. Reconheço as firmas retro e supra em numero de treze a começar na de Guilherme & Companhia e a terminar A. Aurelio da Cunha. Recife, trinta e um de maio de mil novecentos e seis. Em testemunho de verdade (signal). O tabellião publico, Francisco Cintra Lima (sellada). E mais se não continha em dita proposta, aqui fielmente copiada, depois do que subindo os autos á minha conclusão n'elles proferi a sentença do theôr seguinte, digo proferi o despacho do theôr seguinte: Despacho.—Publique-se editaes dando conhecimento aos autores da nova proposta apresentada, com o prazo de dez dias, para apresentação das reclamações e envie-se cartas aos autores, dando sciencia da mesma proposta. Designe o senhor escrivão desde logo, dia para reunião dos autores, fazendo as convocações precisas e procedendo no mais na forma do artigo vinte e quatro do regulamento numero quatro mil oitocentos e cincoenta e cinco de mil novecentos e tres. Recife, dois de junho de mil novecentos e seis.—Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente edital e mais dois de igual theôr, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente, com o theôr do qual fica marcado o prazo de dez dias para dentro delle fazerem os credores as reclamações que tiverem contra a referida concordata e bem assim convocal-os para se reunirem no dia dezoito do corrente ao meio dia, na sala dos auditorios desta capital afim de resolverem sobre a mesma concordata. Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos cinco de Junho de mil novecentos e seis. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorizado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi. — *José Pedro de Abreu e Lima.*

De ordem do sr. coronel commandante do corpo de policia, faço publico para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 do corrente, a 1 hora da tarde, se receberá neste quartel propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho das praças, durante o segundo semestre do corrente anno, devendo os proponentes apresentar suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas.

GENEROS

Assucar de 2.ª, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Aguardente de canna, litro.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Doce de goiaba, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, litro.
Fructas (2 bananas ou 1 laranja), ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Pão, kilo.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Verduras e temperos, ração.
Vinho Figueira, litro.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da força policial.

2.ª

As mercadorias serão de 1.ª qualidade e devem ser entregues nos quarteis dos corpos onde quer que elles se achem, contanto que sejam dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante, que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 20 % do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contractante, pelo preço que for encontrada no mercado.

5.ª

Em egual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

6.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula quarta, os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas, logo que lhes sejam apresentadas as respectivas contas, competentemente visadas pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia, com o augmento de 10 % no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

7.ª

As contas para o fornecimento ao rancho serão extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia tres, aos fiscaes dos corpos afim de que tenha logar o pagamento, dentro de trinta dias, depois de devidamente conferidas, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior, e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de sessenta dias.

8.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças da força policial.

9.ª

Por infracção das clausulas deste contracto cujas penas não se achem especialmente determinadas os contractantes ficam sujeitos á multa de vinte a cem mil réis, que lhes será imposta pelo presidente do conselho.

10.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias, que fôr julgado necessario para o rancho de qualquer outro corpo, que porventura seja creado, sendo neste caso feita a entrega das mercadorias no respectivo quartel.

11.ª

Os contractantes não terão direito á indemnização alguma por excesso de preços das mercadorias contractadas quaesquer que sejam as condições do mercado o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto, que vigorará pelo tempo de seis mezes, a contar de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

12.ª

Se os contractantes recuzarem-se dentro do praso estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de cem a quinhentos mil réis, arbitrada pelo conselho, que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso facto rescindido.

13.ª

Para garantia da multa, a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão previamente ao cofre do corpo que fôr designado a quantia que o conselho estipular, a qual só será dahi levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas.

14.ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, que podem ser previstos, bem como todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados, sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum e para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como prejuisos, perdas ou faltas de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, caso em que deve ser feita a competente prova, perante o conselho.

Quartel na praça Barão de Lucena, em 5 de junho de 1906.—*Lucio José de Souza*, tenente-secretario.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima juiz municipal e do commercio da terceira vara da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Amadeu Carlos de Gouveia me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição.—Amadeu Carlos de Gouveia, sendo credor do dr. Benigno Marinho Lins Secupira, da importancia de sete contos, novecentos e oitenta mil trezentos e vinte réis, proveniente de duas letras de terra pelo mesmo aceitas (documentos numeros um e dois), já vencidas e não pagas, requer a v. s. que se digne mandar cital-o para na primeira audiencia deste juizo ver se lhe propor a competente acção decendial e assignar-se-lhe o prazo da lei, para dentro delle pagar a importancia, juros respectivos e custas ou allegar-se defeza que tiver sob pena de revelia. E, como esteja o supplicado em logar incerto e não sabido requer ainda o supplicante a v. s. que se digne admittir a justificação da mesma ausencia, afim de ser a citação feita por edital, para todos os termos da acção até final sentença e execução. Nestes termos. Pede deferimento. Recife, 4 de abril de 1906.—Americo Carlos de Gouveia. (Sellada legalmente). Despacho. — D. A. Designe o sr. escrivão dia e hora para ter logar a inquirição das testemunhas. Recife, 4 de abril de 1906.—Abreu e Lima. Distribuição.—Ao segundo cartorio. Em 4, 4, 1906.—C. Oliveira. Nada mais se continha em dita petição, despacho e distribuição que vão aqui mui bem e fielmente copiados dos proprios originaes, depois do que tendo o autor produzido sua justificação com testemunhas que depuzeram acerca da ausencia do réo, subiram os autos devidamente contados, sellados e preparados á minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte: Sentença. Vistos, etc. Em face das declarações das testemunhas em seus depoimentos a folhas sete e oito, hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido, do supplicado dr. Benigno Marinho Lins Secupira, e mando que se faça a citação com o prazo legal, por edital.—Custas afinal. Publique-se em cartorio. Recife, 7 de abril de 1906.—José Pedro de Abreu e Lima. E mais se não continha em dita sentença que vae aqui mui bem e fielmente copiada do proprio original, por força da qual passou-se o presente edital com outro igual para ser publicado pela imprensa e affixados no logar do costume, com o theor dos quaes chamo, cito e hei por citado ao dr. Benigno Marinho Lins Secupira para na primeira audiencia deste juizo, que se effectuar findo o prazo de sessenta dias contados da data desta ver se lhe propor por parte de Amadeu Carlos de Gouveia, a competente acção decendial e assignar-se-lhe o prazo legal para dentro delle pagar o pedido na petição acima ou allegar os embargos que tiver, sob pena de revelia; ficando outrosim desde logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução e sciente de que as audiencias deste juizo se effectuam nas quintas-feiras ao meio dia, na casa dos auditorios desta capital, á rua Quinze de Novembro.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 de abril de 1906.

Recife, 7 de abril de 1906.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Antonio Xavier e Argemiro José dos Santos a virem sellar e retirar desta alfandega as mercadorias abaixo declaradas, no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, serem ellas vendidas em hasta publica por abandonadas.

40 charutos e 26 maços de cigarros.

Alfandega de Pernambuco, 12 de junho de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

Apolices do emprestimo de 1895

De ordem do sr. delegado fiscal e nos termos do telegramma do sr. ministro da fazenda, de hoje, faço publico que as apolices da divida publica do emprestimo de 1895, ao portador, numeros 8708 a 8757, 8882 a 9031 e 9218 a 9220, foram em abril de 1902 substituidas por outras nominativas inscriptas na caixa de amortização com nome do respectivo possuidor.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 9 de junho de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do sr. dr. director geral interino, faço publico a quem interessar possa que se está procedendo ao calculo de juros das apolices da divida publica do Estado e das emittidas em favor de Usinas, referente ao semestre corrente, para o fim de ser iniciado a 16 de julho proximo vindouro o respectivo serviço de pagamento dos mesmos juros.

Outro sim, faço sciente aos senhores possuidores de taes titulos que, para bôa regularidade do serviço de que se trata, não será permittida averbação alguma emquanto não fôr concluido o referido calculo e que sómente depois de realizado aquelle pagamento, deverão os titulos por ventura transferidos ser apresentados a esta secção para os devidos fins.

3.ª Secção da contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 4 de junho de 1906.—O chefe, *Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.*

Recebedoria do Estado

Os abaixo assignados agentes cobradores da Recebedoria do Estado previnem aos srs. contribuintes das classes: 15 bancos, ou casas bancarias ou agencias de bancos que não não tiverem séde neste Estado, 16, casas bancarias com séde neste Estado, 17, companhias de seguros, 18, empresas anonymas, 19, enchimento, 20, fundição a vapor, 21, fabrica de sabão, 22, fabrica de cerveja e limonada, 23, destillação, 24, fumo, 25, calçados, 26, joias, 27, chapéos e 28, chapéos de sol, que a 14 do corrente termina o praso do 2.º semestre de 1905 a 1906 para o recebimento com a multa de 10 % de ditos impostos passando dahi em diante a ser cobrados com 50 % de multa.

Recebedoria, 9 de junho de 1906.—*Manoel Guimarães e José Valença.*

Directoria d'Associação dos Praticos das Barras e Porto da cidade do Recife, em 4 de Junho de 1906.

De ordem do illm. sr. capitão de mar e guerra Augusto Cesar da Silva, director da Associação de praticagem d'este Estado, faço publico que no dia 4 de julho do corrente anno, pelas 11 horas da manhã devem se reunir na mesma Associação os srs. Primeiros Praticos, para serem sorteados entre elles os que devem fazer parte da commissão que tem de escolher entre os segundos praticos, o que deve occupar o logar de primeiro no respectivo quadro.—O escrivão, *Joaquim Bonnefond.*

Decima urbana

COBRANÇA DO 2.º SEMESTRE DE 1905–1906

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 31 DE MAIO DE 1906

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital será arrecadado sem multa o imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1905 a 1906.

Findo o referido prazo a cobrança effectuar-se-á com as multas regulamentares.

O conhecimento do imposto do 2.º semestre sómente será extrahido mediante a exhibição da quitação do 1.º.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1.º de junho de 1906.

Por esta Directoria se faz publico, que durante 30 dias uteis a contar desta data, recebem-se livres de multa, os impostos de limpesa, biqueira, empannadas, letreiros, porta aberta, aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguesias do Poço, e Varzea, relativos ao 1.º semestre do corrente anno.

Findo o referido prazo serão os mesmos impostos cobrados com a multa da lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, Sub-Director

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 30 de Maio de 1906.

Por esta directoria se faz publico, que durante 30 dias, a contar da presente data, se receberão os emolumentos relativos aos titulos expedidos aos jockeys.—(Assignado), o director, *Liberato de Mattos.*

COMMERCIO

DIA 13 DE JUNHO

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 16 3/8 pences sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 16 13/32, fechando o mercado com as taxas de 16 13/32 e 16 3/8.

A cobrança de saques foi feita a 16 3/8.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 16 1/2 e fechou com a mesma taxa.

GENEROS NACIONAES

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 360 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.

Algodão, 10$500 nominal sem negocio.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	1$900	a	2$300
Somenos	1$400	a	1$500
Mascavados	1$100	a	1$150
Brutos seccos	1$100	a	1$150
Brutos mellados	$950	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$800 o kilo.

Café, cota-se a 7$400 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos postos no armazem do comprador, de 540 a 640 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 44$, 1.ª qualidade 40$500, mediana 33$, 2.ª qualidade 3?$000 os 15 kilos.

Couros espichados, não tem cotação.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 950.

Couros verdes, o kilo a 580 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Favas, cota-se o sacco com 60 kilos nominal a 4$500.

Farinha de mandioca, nominal de 2$600 a 2$800.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 14$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$100.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 98 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota se nominal cada uma a 1$700.

Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO
DIA 13

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Warrior*, para Liverpool: J. Clemente Levy 33 couros seccos salgados com 505 kils. e 19 fardos 3213 kils. pelles com cabellos.

Para o interior despacharam:

No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos: Aquino Fonseca & C 168 cxs. 1848 kils sabão; Pereira Pinto & C 345 barris 28290 lits. aguardente e 25 barris 2125 lits. alcool; Luiz Burgos 5 atados com tabocas.

Para Obidos: Fonseca Irmãos & C 100 cxs 1100 kils. sabão.

Para Pará: Aquino Fonseca & C 55 cxs. 605 kils. sabão.

Para Maranhão: Fernandes & C 60 latas 1080 kils. phosphoros.

Para Ceará: F. A. Cardoso & C 24 ancoras 840 lits vinagre e 10 ancoras 400 lits. vinho de fructas; Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 2200 kils. sabão.

No vapor *Campeiro*, para Porto Alegre: A. Jovino da Fonseca 300 scs. 22500 kils. assucar usina

Para Rio G. do Sul: A. Jovino da Fonseca 100 scs. 7500 kils assucar usina.

No vapor *Marajó*, para Rio de Janeiro: João Loyo & C 500 scs. 30.000 kils. assucar branco; Luiz Guimarães & C 27 scs 1620 kils. assucar branco.

Para Santos: Luiz Guimarães & C 692 scs. 41520 kils. assucar mascavado.

No vapor *Camocim*, para Santos: Neesen & C 168 fardos 27921 kils. algodão em rama.

No cutter *Rogerio I.*, para Natal: Antonio P. da Silva & C 1 barril 84 lits. de alcool; Loureiro Barbosa & C 7 latas 125 kils. de phosphoros, 1 cx. 50 kils. de cebolas, 8 scs. 480 kils. café, 16 scs. 1200 kils. de assucar usina e 1 cx. 70 kils. doce.

No cutter *Luizinha*, para Mossoró: Barbosa & C 12 cxs 96 lits. de vinho de fructas; Antonio Pinto da Silva & C 10 cxs. 600 kils. pregos de ferro; Claudio Ribeiro 1 cx miudezas; Loureiro Barbosa & C 15 scs 1125 kils. assucar usina; Fonseca Irmãos & C 70 cxs. 1450 kils. sabão e 2 cxs 10 kils. velas.

No cutter *Lidador*, para Natal: Loureiro Barbosa & C 2 barris 170 lits. alcool.

Na barcaça *Potengy*, para Natal: Fernando Silva & C 2 vols. 221 kils tecidos de algodão.

Na barcaça *Linda Rosa*, para Maceió: L. Ferreira & C 400 cxs. 8400 kils. sabão.

Em dorso de animaes, para Curraes Novos; Gonçalves Cunha & C 9 fardos 660 kils tecidos de algodão.

Para Natal: Delphino Lopes da Cruz & C 1 barrica 67 kils assucar refinado, 1 cx. 32 lits. cerveja, 20 garrafas 15 lits vinagre, 21 cxs. 420 kils. sabão,

Para Assú: F. Carneiro Guimarães 1 cx. 12 lits. de elixir.

No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos Medeiros & C 25 barris 2125 lits. aguardente; Gomes Fonseca & C 20/2 barricas 1740 kils. assucar usina, 35/2, 20/4 e 20/3 barricas 5040 kils. assucar branco.

Para Obidos: Gomes Fonseca & C 40/2 barricas 3480 kils. assucar usina, 50/2 e 20/4 barricas 5560 kils assucar branco, 10/2 barricas 920 kils. assucar somenos, 1/2 barrica 60 kils. assucar refinado.

Para Itacoatiara: Gomes Fonseca & C 20/2 barricas 1740 kils. assucar usina. 105/2, 35/4 e 30/8 barricas 12470 kils. assucar branco e 10/2 barricas 920 kils assucar somenos

Para Ceará: Casimiro Fernandes & C 30 cxs. 360 kils velas de cera.

No vapor *Campeiro*, para Porto Alegre: Medeiros & C 75 pipas 56?27 lits. aguardente e 2 pipas 1089 lits. alcool

Para Pelotas: Amorim Silva & C 550 scs. 41250 kils. assucar usina e 150 scs 11250 kils. assucar branco; Amorim Irmãos & C 8 pipas 4302 lits. aguardente; Pinto Alves & C 200 scs. 15000 kils. assucar usina, 800 scs. 60 000 kils. assucar branco e 50 scs. 3750 kils assucar somenos.

Para Rio Grande do Sul; Pinto Alves & C 200 scs. 15000 kils assucar usina e 100 scs 7500 kils. assucar branco.

Para Porto Alegre: Pereira Pinto & C 20 pipas 10800 lits. aguardente e 5 pipas 2700 lits. alcool

No cutter *Rogerio I.*, para Natal; Loureiro Barbosa & C 1 cx. 60 kils banha. 2 cxs. 100 kils. cebolas, 1 cx. 60 kils. café, 1 cx 90 kils massa de tomate, 5 barris 425 lits. alcool e 1 cx. 30 lits oleo de ricino.

Na barcaça *Linda Rosa*, paaa Macau; Francisco Pinto & C 1 cx. 50 kils cebolas.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Fagundes Varella*, entrado hontem do Rio de Janeiro e escala, consignado a Nathan & C.

Carga do Rio de Janeiro

Brochas 1 barrica a Albino Silva & C
Cachimbos 2 cxs a Manoel Colaço & C.
Café 1453 scs. a Amorim Fernandes & C, 500 a Loureiro Barbosa & C, 600 a Teixeira Miranda & C, 1890 á ordem.
Creolina 1 cx. a Albino Silva & C.
Cerveja 967 cxs. á ordem.
Conservas 68 cxs á ordem, 27 a Amorim Fernandes & C.
Dentrificio 1 cx. a Antonio Braga.
Enxofre 50 cxs. a Albino Silva & C.
Farelo 3 00 scs. a Amorim Fernandes & C
Fazendas 12 fardos a Rodrigo de Carvalho & C, 4 cxs. ao mesmo. 77 fardos e 36 cxs á ordem, 10 fardos a Martins & Rodrigues.
Fogão 1 engradado a Santos da Figueira & C.
Fumo 29 encapados e 22 fardos á ordem.
Formicida 1 cx a Miranda Souza & C.
Manteiga 1 amarrado á ordem.
Machinas 2 cxs. a Manuel & C.
Magnesia 10 cxs. a Guimarães Braga & C, 10 a Carneiro Guimarães, 10 a F. M. Silva.
Phosphoros 15 cxs e 300 latas á ordem.
Reclamos 2 cxs á ordem.
Tecidos 10 pacotes a Moreira Lima & C, 5 a Andrade Lopes & C, 5 a Andrade Maia & C, 12 a Alves de Britto & C, 10 a Albino Amorim & C, 5 a Ventura Matheus & C, 5 a Olintho Jardim & C, 5 a Machado Pereira & C, 3 fardos a Dias Loureiro & C, 40 a Alves de Britto & C, 10 a Narciso Mata & C, 47 a Moreira Lima & C.
Velas 4800 cxs. a Amorim Fernandes & C

ENCOMMENDAS

Amostras 1 cx. á ordem, 1 a Augusto da Silva Soares.

Carga da Bahia

Charutos 1 cx. a Azevedo & C.
Phosphoros 50 latas á ordem.

ENCOMMENDA

Amostras 1 cx. a J. A. Ferreira da Aguiar

Vapor austriaco *Szeged*, entrado hontem de Genova e escala, consignado a Henry Forster & C.

Carga de Genova

Artigos de metal 2 cxs. a Alvares de Carvalho & C.
Agua mineral 20 cxs. a Alpheu Raposo 10 a M. J. Campos.
Carboreto de calcio 60 barricas á ordem.
Chapéos de palha 1 cx. a Francisco Antonio Beiro, 1 a Alfredo Seve, 1 a Augusto Fernandes & C, 1 a J. Ferreira.
Drogas 9 cxs. a F. Carneiro Guimarães.
Elastico 1 cx. á ordem.
Enxofre 100 barricas a Alvares de Carvalho & C,
Livros 1 cx. á ordem.
Machinas 1 cx. idem.
Mercadorias 15 vols. a Miranda Souza & C.
Papel 1 dita idem
Tecidos 1 cx a Manoel Colaço & C, 1 a Octavio Bandeira, 1 á ordem
Vermouth 350 cxs. á ordem.

Carga de Fiume

Farinha de trigo 2500 barricas á ordem, 2500 a Henry Forster & C, 50 a Machado Lopes.

Carga de Trieste

Papel 44 fardos a Just Basto & C, 11 á ordem, 17 a Manoel Colaço & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Junho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 12	570.165$368
Idem do dia 13	101.777$306
	671.942$674

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 12	148.703$205
Dia 13. —Diversos impostos	13.932$873
Idem: Exportação	13.793$532
	176.428$612

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 12	1.043$365
Idem do dia 13	7$860
	1.051$225

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 11	29.446$023
Idem dos dias 10 e 12	2.699$643
	32.145$666

CAIXA ECONOMICA

Dia 13 Entrada de depositos	18.161$000
Saidas idem, idem	5 844$000
Saldo para a delegacia	22.317$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	37.346$515
Saldo anterior idem, idem	20 201$760

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Junho

Gutrune, de Nova York hoje.
Magdalena, do norte amh.
Brazil, do sul amh.
Oropesa, do sul a 16.
Soldier, de Nova York a 16.
S. Salvador, do norte a 17.
Erlangen, da Europa a 17.
Horatius, de B. Aires a 18.
Obi, de Liverpool a 18.
Tennyson, de Nova York a 18.
Prinz Sigismundo, da Europa a 19.
Atlantique, da Europa a 21.
Amazone, da Europa a 28.
Warrior, de Liverpool a 28.

VAPORES A SAIR
Mez de Junho

Santos e esc. *Szeged*, hoje ás 5 horas.
Santos e esc *Siegemund*, hoje ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Fagundes Varella*, hoje ás 4 horas.
Santos e esc. *Gutrune*, amh. ás 12 h.
Manáos e esc., *Brazil*, amh. ás 5 horas.
Leixões e esc. *Tyne*, amh. ás 5 horas.
Bahia e esc. *Jacuhype*, amh. ás 5 h.
B. Aires e esc. *Magdalena*, amh. ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oropesa*, a 16 ás 12 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 horas.
Santos e esc *Camocim*, a 19 ás 5 h.
Santos e esc. *Erlangen*, a 19 ás 4 h.
Rio e esc. *S Salvador*, a 19 ás 6 horas.
Santos e esc. *Prinz Sigismundo*, a 20 ás 2 h.
Santos e esc. *Soldier*, a 20 ás 2 h.
B. Aires e esc. *Atlantique*, a 21 ás 12 h.
B. Aires e esc *Amazone*, a 28 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Campeiro*, v. generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Fagundes Varella*. v. g.
Vapor austriaco *Szegen*, v. generos.
Vapor inglez *Warrior*, v. generos.
Vapor inglez *Navigator*, v. generos.
Vapor allemão *Siegmund*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclipse*, v. generos.
Patacho nacional *Alberto*, xarque.
Lugre inglez *Nellie M*, bacalhão.
Lugre inglez *Gaspe*, bacalhão.
Barca norueguense *Ringhorn*, carvão.

DIA 13—ENTRADAS

Rio e esc., 6 1/2 dias, vapor nl. *Fagundes Varella*, de 690 tons., commandante José Nobre, equipagem 40, carga v. generos, a Nathan & C.

Fiume e esc., 33 dias, vapor austriaco *Szeged*, de 1783 tons., commandante D. Constantini, equipagem 33, carga v. generos, a Henry Forster & C.

Saint Johns, 27 dias, lugre inglez *Nellie M.*, de 231 toneladas, commandante T. Rumsey, equipagem 10, carga bacalhão, a Mendes Lima & C.

Santos e esc., 12 dias, vapor inglez *Tyne*, de 1854 tons., commandante R. Daniel, equipagem 32, carga v. generos, a Williams & Johnson.

SAIDA

Santos e esc., vapor nl *Marajó*, commandante Julio Magano, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Fagundes Varella*, no dia 13:

RIO—Major Adolpho U. Rosa e 1 filha, d. Cezarina Vital, 2 filhos e Josephina F. Cardoso,

BAHIA—Coronel Augusto Xavier.

MACEIÓ—Aurelio Santos e Augusto Cegolaisseso.

REFINARIA CRUZEIRO
[PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	3$600
Primeira	3$000
Segunda	2$200

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Vinagre branco e tinto

em quintos, decimos e vigesimos, vendem SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª e garantem sob sua palavra de honra que é puramente de vinhos de suas propriedades: exijam-no as boas donas de casa e vejam que sabôr.